

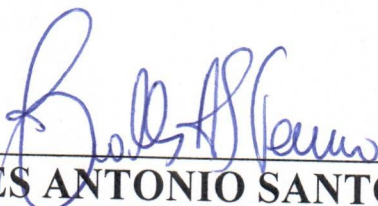
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. _____

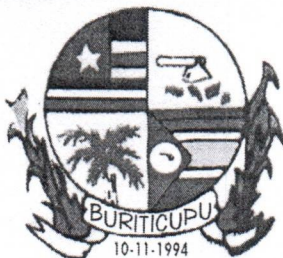
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de outubro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0110001/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. Com este fim e para constar, eu, **TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, em 01 de outubro de 2025.



TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE
Câmara Municipal de Buriticupu/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 02
Rub. M

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0110001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidenta da Câmara Municipal, a senhora Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

CHEFE DE GABINETE

Responsável pela formalização da demanda:

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

1. Justificativa

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento administrativo, legislativo e de apoio aos vereadores e servidores.

1.1.2. A reposição e ampliação do acervo de bens permanentes tornam-se necessárias em razão do desgaste natural de equipamentos antigos, da ampliação de setores administrativos e da necessidade de modernização do ambiente de trabalho.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

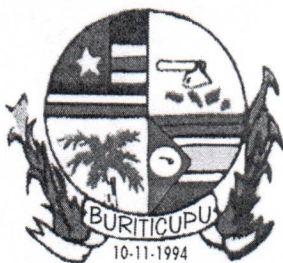
1.2.2 A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

1.2.3 Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

1.2.4 Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

1.3. RESULTADO ALMEJADO:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 2110001/2025
Fls. 03
Rub. M

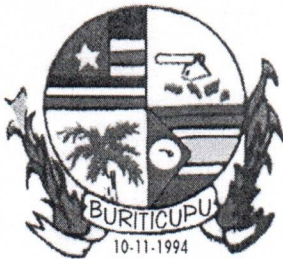
- 1.4. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.
- 1.5. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:
- 1.6. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativo necessário para a contratação em pauta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

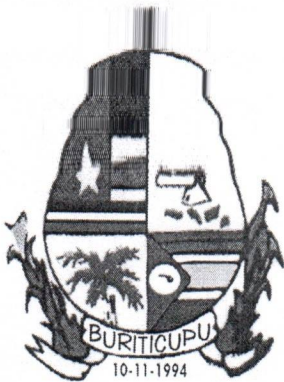
BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 04
Rub. 11

5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA – LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen – WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS – Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA – LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen – WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS – Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	2	UNIDADE

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 01 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

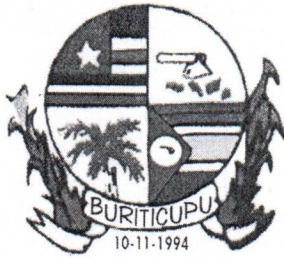
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 05
Rub. 11

Atenciosamente,

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 66
Rub. M

Buriticupu/MA, 02 de outubro de 2025

DESPACHO

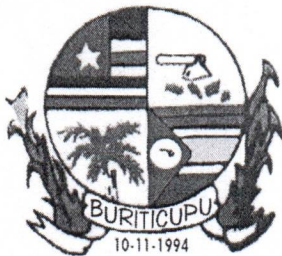
A Senhora
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Departamento de compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, solicitamos ao Departamento que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme processo administrativo 0110001/2025.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110081/2025
Fis. 07
Rub. M

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Gabinete da Presidenta, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. Informamos que o valor médio total apurado foi de **RS 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Buriticupu/MA, em 03 de outubro de 2025.

Alessandra Silva de Lima
Câmara Municipal de Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM Processo - 015/2025	BEBEDOURO, bebedouro de coluna, 110V, 2 Torneiras, com garrafão de 20 litros. Marca: IBBL Modelo: NACIONAL	18/07/2025	2,00	UND	1.220,00	1.210,00	P. C. MIGUEL LTDA CNPJ - 48.100.730/0001-90	Manaus - AM
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 016/2025	Bebedouro elétrico: bebedouro água garrafão, material plástico, tipo coluna, capacidade 20 l, voltagem 110/220 v, cor branca, características adicionais 2 torneiras desmontáveis água natural/gelada, com aparador. Marca: LIBELL Modelo: Master CGA-220v Branco	19/08/2025	10,00	UND	1.256,60	944,52	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ - 46.368.367/0001-63	Serra - ES
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA Processo - 039/2025	BEBEDOURO DE COLUNA. Bebedouro água de coluna para garrafão, material plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, capacidade garrafão de 20l, capacidade do reservatório: 1,8 l Dimensões aproximadas sem embalagem: (lxaxp): 315 x 1005 x 315 mm. Características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, registrado pelo inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.Voltagem 127v, selo do inmetro Marca: ESMALTEC Modelo: EGC35B	19/09/2025	6,00	UND	1.904,15	1.450,00	E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA CNPJ - 26.867.123/0001-18	Aramari - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.460,25

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.201,51

Data do Relatório

03/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

Pesquisa de Preço

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 04
Rub. 11



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM Processo - 015/2025	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA Marca: IBBL Modelo: NACIONAL	18/07/2025	2,00	UND	1.020,00	1.010,00	P. C. MIGUEL LTDA CNPJ - 48.100.730/0001-90	Manaus - AM
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 39/2025	PURIFICADOR DE ÁGUA: Tipo: de bancada e de parede, material: abs, poliacetal, silicone, polipropileno e carvão (os materiais que entram em contato com a água são todos atóxicos), com sistema de refrigeração, vida útil do filtro: 1500 litros ou 6 meses, troca fácil e eficiência bacteriológica, tipo de água: gelada e natural, capacidade do reservatório: água natural: 300ml, água gelada: 800ml, capacidade de resfriamento: 0,2 l/h, temperatura da água: natural e gelada 10°C - 35°C, vazão nominal: 1,5 l/h redução de cloro livre: c1 (máxima classificação INMETRO) retenção de partículas: p1 (máxima classificação INMETRO) pressão de funcionamento: 0,5 a 4,0 bar tipo de acionamento: mecânico comprimento da mangueira de entrada: 150cm; indicador luminoso; potência 58w, dimensões do produto: Largura: 26,1cm x Altura: 37,6cm x Profundidade: 29cm, na cor: cinza. Marca: BEGEL/ Modelo: PURESTILBRANCO	19/08/2025	3,00	UND	1.289,00	1.279,00	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 39.822.881/0001-61	Araguaína - TO
MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL Processo - 039/2025	PURIFICADOR DE ÁGUA - NATURAL E GELADA, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 1,5 L/H (BRANCO) Marca: ELECTROLUX Modelo: P30EBA41N06	01/09/2025	1,00	Und	1.344,91	1.300,00	S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ - 19.394.342/0001-61	Paulo Afonso - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.217,97

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.196,33

Data do Relatório

03/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

Pesquisa de Preço

BURITICUPU
 Proc. 011009/2025
 Fis. 10
 Rub. 11


Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 28/2025	AR CONDICIONADO 12000 BTUS. APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12000 BTUS, GÁS ECOLÓGICO: R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURA: COMPRESSOR: ROTATIVO, TENSÃO: 220V, GARANTIA: 12 MESES, COR BRANCA. Marca: AGRATTO Modelo: AGRATTO	17/09/2025	29,00	UND	2.684,38	2.680,00	GILBERTO BARRETO DE GOIS CNPJ - 11.162.660/0001-95	Moita Bonita - SE
MUNICÍPIO DE CAIANA/MG Processo - 043/2025	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. TIPO SPLIT, COM FUNCAO QUENTE E FRIO. Marca: AGRATTO Modelo: AGRATTO	19/09/2025	3,00	UNI	3.221,67	2.886,99	SM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 59.884.227/0001-90	Espera Feliz - MG
MUNICIPIO DE SANTA BRÍGIDA/BA Processo - 016/2025	APARELHO AR CONDICIONADO 12 MIL BTHU/H - APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, MODELO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 220. Marca: Agratto Modelo: ACST12F-02	30/09/2025	10,00	UNIDADE	3.476,33	2.116,04	JOSEFA CASTRO MATOS CNPJ - 28.221.264/0001-94	Cícero Dantas - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 3.127,46

Média dos Preços Homologado

R\$ 2.561,01

Data do Relatório

03/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE/PR Processo - 84/2025	POLTRONA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA: RODÍZIO DE PU: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL EM PO LIAMIDA (PA) E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO (PU); BASE COM CINCO PÁS DE AÇO CARBONO ESTAMPADAS E SOLDADAS EM PERFIL 26 X 26,5 MM, ACOPLADAS A ANEL CENTRAL EM TUBO DE AÇO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 680 MM. POSSUI TRATAMENTO NANOCERÂMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE. INCLUI BLINDAGEM DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ALÉM DE CAPA TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. COLUNA A GÁS: INDRO EM AÇO CARBONO (Ø 50 MM), COM EXTREMIDADE CONFICADA PARA FIXAÇÃO NA BASE. MECANISMO EM AÇO (CHAPAS 2,65 MM), COM TRATAMENTO NANOCERÂMICO E PINTURA EPÓXI EM PÓ. POSSUI BLINDAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DUAS ALAVANCAS (RECLINAÇÃO DO ENCOSTO EM COURO SINTETICO, FIXADA A UMA MOLDURA DE PLÁSTICO POR MEIO DE GRAMPOS. ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM COM PORCAS GARRA, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA PU (DENSIDADE 55 KG/M³ 10, ESPESSURA 40 MM), REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO. DIMENSÕES: 508 X 447 MM, CANTOS ARREDONDADOS E BLINDAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. BRAÇO REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO COM AJUSTE DE ALTURA POR BOTÃO FRONTAL. O ENCOSTO É COMPOSTO POR MOLDURA EM ABS E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 459 MM DE LARGURA POR 550 MM DE ALTURA. POSSUI ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE DENSIDADE 33 KG/M³ (10) E ESPESSURA MÉDIA DE 20 MM Marca: FRISOKAR Modelo: 1032	18/09/2025	50,00	UNIDADE	1.477,60	1.388,00	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ - 01.795.543/0001-05	Maringá - PR
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA Processo - 001/2025	Cadeira Escritório Presidente cor preto, Medidas do Encosto - Largura: 51 cm - Altura Min :1,12 Cm - Altura Máx : 1,21 Cm Medidas dos Braços: Comprimento: 30 cm - Largura: 7,5 cm - Altura mínima do chão:67 Cm - Altura máxima do chão: 73 Cm- Altura do assento: Marca: Shop Cadeira Modelo: Shop Cadeira	30/09/2025	65,00	Unidade	1.344,21	1.344,20	MAGNIFICAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 56.037.171/0001-40	Belém - PA
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE Processo - 12/2025	Cadeira Presidente para Escritório com braços Cadeira Presidente para Escritório A Cadeira Presidente dcom acabamentos em couro Função de sistema relax com trava no ponto inicial. Encosto e assento com estrutura reforçada em madeira. Espuma com densidade controlada revestido em couro PU, Braços em polipropileno revestido em couro PU, Regulagem de altura através do pistão a gás, Rodízios em PP. Medidas Aproximada Encosto: Largura 49cm , Altura 69cm Assento: Profundidade 51cm , Largura 51cm Altura máxima até o chão 55cm Altura mínima até o chão 48cm Base: Estrela com 70cm de diâmetro Marca: PLAXMETAL Modelo: PREMIUM	03/10/2025	23,00	UND	1.765,57	1.491,01	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI CNPJ - 32.300.172/0001-77	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 1.529,13

R\$ 1.407,74

03/10/2025



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 12
Rub. M

CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

Pesquisa de Preço

BURITICUPU
 Proc. 011009J /2025
 Fis. 13
 Rub. 11



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM Processo - 014/2025	Smart TV 50 polegadas, UHD 4K: Referencia Samsung CU8000 2023 Marca: Samsung/Nacional Modelo: Samsung/Nacional	04/06/2025	24,00	UND	5.852,81	4.974,89	PMS INC LTDA CNPJ - 35.973.751/0001-79	Manaus - AM
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SE Processo - 014/2025	TV SMART 65: CARACTERÍSTICAS GERAIS: TAMANHO DA TELA: 65 POLEGADAS (165,1 CM); RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 014/2025 Marca: TCL Modelo: 65P755	25/06/2025	5,00	UND	4.510,30	4.200,00	NETWORK - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ - 08.014.310/0001-77	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE AUTAZES/ AM Processo - 030/2025	TV LED 65 4K SMART: WI-FI INTEGRADO E ESPELHAMENTO DE TELA; 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; DESIGN MODERNO COM BORDAS FINAS; CONTROLE REMOTO COM ATALHOS PARA APPS. Marca: - Modelo: -	18/07/2025	3,00	UND	3.859,95	3.859,95	JN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ - 08.096.854/0001-25	Manaus - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.741,02

Média dos Preços Homologado

R\$ 4.344,95

Data do Relatório

03/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
 BURITICUPU

Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG Processo - 59/2025	TELEVISAO - TIPO: SMART TV CONFORME DESCRICAO EM ANEXO Marca: TCL Modelo: 75P755	15/09/2025	1,00	UN	5.330,00	5.100,00	LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688 CNPJ - 42.516.875/0001-90	Patos de Minas - MG
MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO Processo - 028/2025	TV LED 75. APARELHO TELEVISOR NA COR PRETA, WI-FI EMBUTIDO RESOLUÇÃO DE TELA UHD 4K 3840X2160 OU SUPERIOR, TELA 75 EM LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA/ESPELHAMENTO); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO RMS 20W; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONEXÕES MÍNIMAS: 3 HDMI; 1 USB; 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ENTRADA RJ45; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 1 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO). MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 CONTROLE REMOTO. TIPO SAMSUNG, LG, PHILIPS, TCL OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: TOSHIBA Modelo: TB025M	18/09/2025	2,00	UN	5.323,00	4.600,00	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ - 46.368.367/0001-63	Serra - ES
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG Processo - 056/2025	TV SMART 85 COM VÍDEO TIPO DE DISPLAY, QLED OU OLED OU NANOCELL OU DLED, 4 K Marca: HISENSE Modelo: Smart TV Hisense UHD 4K QLED 85" Polegadas 85Q6N com Wi-Fi e Bluetooth Áudio	23/09/2025	2,00	UN	10.698,00	8.613,00	CRC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ - 19.908.111/0001-29	Capinópolis - MG
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA Processo - 001/2025	Smart TV UHD 4K 75, Design sem limites, Controle Remoto único, canaletas para Visual Livre de Cabos, Bluetooth, Processador 4K Tela. Tamanho de tela - 75 Resolução - 3,840 x 2,160 Frequência da tela - 60 Hz Contraste -Mega Contrast Tecnologia de Painel - PurColor, Micro Dimming - UHD Dimming Otimizador de Contraste Auto Motion Plus Áudio - Dolby Digital Plus, Potência (RMS) - 20W - Tipo de alto-falante - 2CH Marca: Samsung Modelo: Samsung	30/09/2025	31,00	Unidade	8.359,04	8.300,00	MAGNIFICAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 56.037.171/0001-40	Belém - PA

Média dos Preços Orçado

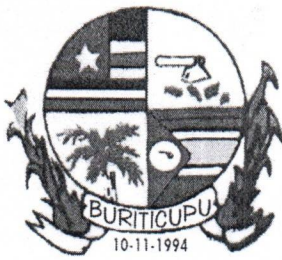
R\$ 7.427,51

Média dos Preços Homologado

R\$ 6.653,25

Data do Relatório

03/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fls. 11
Rub. 25

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0110001/2025, a tesouraria, atesta a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

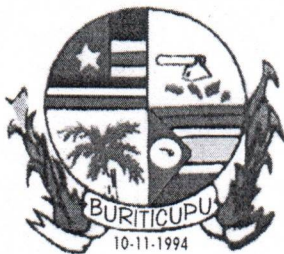
- I. TALLEs ANTONIO SANTOS - (CHEFE DE GABINETE), Integrante Requisitante;
- II. ALESSANDRA SILVA DE LIMA – (Secretária Geral), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Buriticupu/MA, 04 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

2.2.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

2.2.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

2.2.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

2.3. RESULTADOS ALMEJADOS;

2.3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

2.3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:

2.3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 01100091/2025
Fis.
Rub. 4A

das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Licitanet, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

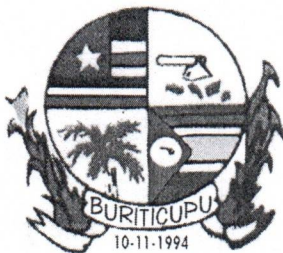
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000 /2025
Fls. 14
Rub. 11

	NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.				
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. _____

Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.				
--	--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

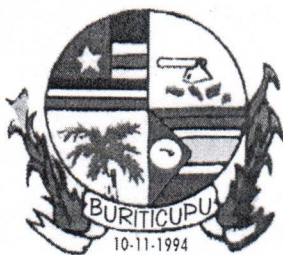
5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011.

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A análise de riscos tem como objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam impactar negativamente o processo de contratação, a execução contratual ou o alcance dos resultados esperados, possibilitando o planejamento de medidas preventivas e corretivas.

6.2. A seguir, apresentam-se os principais riscos levantados e as respectivas estratégias de mitigação:

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Planejamento / Pesquisa de Preços	Falhas na pesquisa de preços, resultando em valores de referência incompatíveis com o mercado.	Média	Alta	Realizar pesquisa em, no mínimo, três fontes distintas (fornecedores locais, Painel de Preços, Licitanet e Atas vigentes). Registrar fontes e datas das cotações.
Especificações Técnicas	Especificações imprecisas ou incompletas que	Média	Alta	Revisão técnica detalhada das especificações no Termo de Referência. Aprovação pela



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 30
Rub. 11

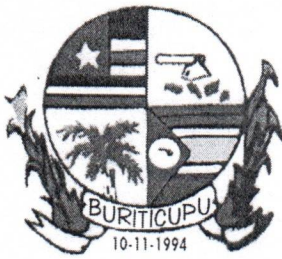
Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
	possam gerar dúvidas ou entregas inadequadas.			área requisitante antes da licitação.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos materiais permanentes.	Média	Alta	Incluir cláusulas contratuais de penalidade e prazos de entrega bem definidos. Acompanhar o cronograma de entrega.
Qualidade do Fornecimento	Entrega de produtos fora das especificações técnicas ou com vícios de qualidade.	Média	Alta	Exigir certificações, catálogos e garantia mínima de 12 meses. Conferência minuciosa no ato do recebimento.
Patrimonial / Logístico	Dificuldades no recebimento, armazenamento ou tombamento dos bens adquiridos.	Baixa	Média	Planejar local de armazenamento; integração com o setor de patrimônio para registro imediato dos bens.
Sustentabilidade / Descarte	Descarte inadequado dos equipamentos substituídos (antigos).	Baixa	Média	Realizar baixa patrimonial adequada e destinação conforme normas ambientais e de reaproveitamento público.

6.3. A análise de riscos demonstra que, embora existam riscos de média relevância relacionados à execução contratual e às especificações técnicas, todos podem ser prevenidos ou mitigados por meio de planejamento adequado, pesquisa de preços criteriosa, fiscalização efetiva e acompanhamento técnico da execução.

6.4. Assim, a contratação mostra-se plenamente viável e controlável sob a ótica do gerenciamento de riscos, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, devendo os bens serem adquiridos em lotes distintos, conforme a natureza e especificidade de cada item, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência ao processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110007/2025
Fls. _____
Rub. _____

7.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1. A aquisição de materiais permanentes, embora de natureza essencialmente administrativa, pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte de equipamentos e mobiliários.
- 9.2. Considerando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos públicos, foram analisados os potenciais impactos e as medidas de mitigação cabíveis.

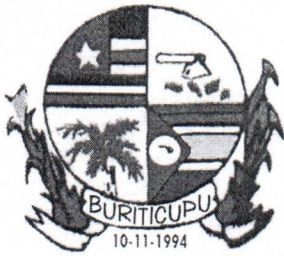
Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Boas Práticas
Produção dos bens	Consumo de matérias-primas e energia; geração de resíduos industriais.	Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.
Transporte dos materiais	Emissão de gases poluentes durante o transporte até a sede da Câmara.	Preferência por fornecedores locais ou regionais para reduzir distâncias e emissões.
Uso dos equipamentos	Consumo de energia elétrica e necessidade de manutenção periódica.	Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar) .
Descarte de bens substituídos	Geração de resíduos sólidos e possível contaminação ambiental.	Realizar baixa patrimonial e descarte ambientalmente correto , conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) , priorizando a doação, reutilização ou reciclagem .
Embalagens dos produtos	Descarte inadequado de papelão, plástico e isopor.	Solicitar embalagens recicláveis ou reutilizáveis , e destinar corretamente os resíduos à coleta seletiva municipal.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011.009/2025
Fis. 28
Rub. 11

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Buriticupu/MA, 06 de outubro de 2025.

Alessandra Silva de Lima

ALESSANDRA SILVA DE LIMA

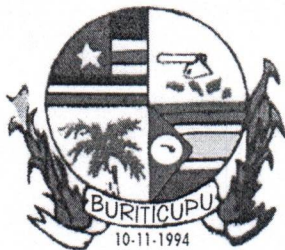
Integrante Requisitante

Talles Antonio Santos Ferreira

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

Integrante Equipe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fls. 20
Rub. 11

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com relação ao Estudo Técnico Preliminar apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Estudo Técnico apresentado possui as informações necessárias para que a Administração prossiga com o processo de contratação.

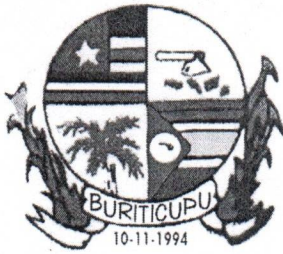
Por isso, aprovo o Estudo Técnico Preliminar pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 06 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. ju
Rub. 12

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 06 de outubro de 2025

Ao Senhor
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, no valor médio estimado de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 25
Rub. 25

A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal
Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

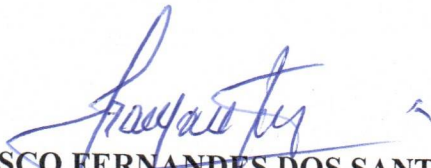
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

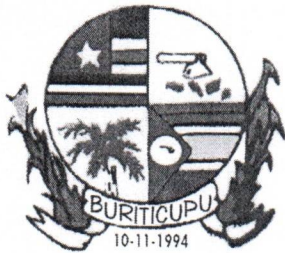
As despesas decorrentes dos itens constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2025


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/O9
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

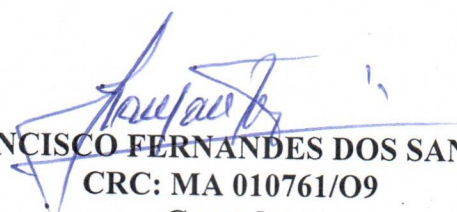
BURITICUPU
Proc. 011.000/2025
Fis.
Rub.

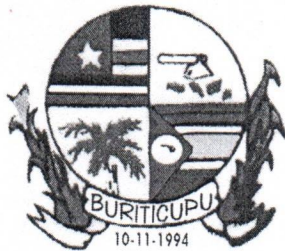
A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara
NESTA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Setembro de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesas 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2025


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/09
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 24
Rub. 11

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

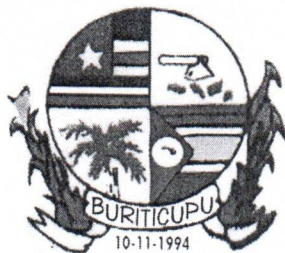
Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo médio estimado de **RS 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. 24
Rub. 11

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

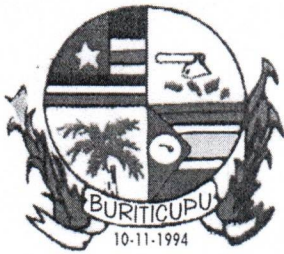
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 74
Rub. u

Memorando

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2025.

Ilma. Sr^a.
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Secretaria Geral
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 30
Rub. AA

Memorando

Buriticupu/MA, em 08 de outubro de 2025.

A
Excelentíssima Senhora
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA
Nesta.

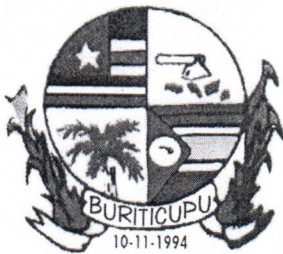
Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandra Silva de Lima
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 31
Rub. M

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

2.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

2.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

2.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

3. RESULTADO ALMEJADO:

3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:

3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

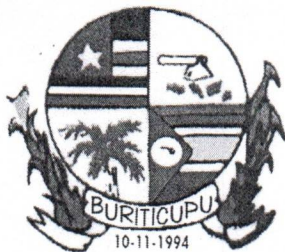
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 32
Rub. 11

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Licitanet, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

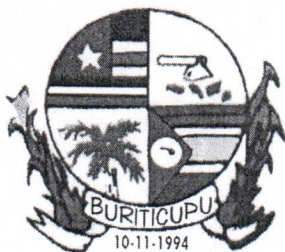
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 93
Rub. 1A

5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 24
Rub. 11

Valor Total: R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

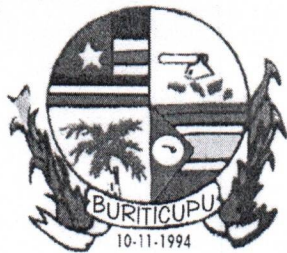
6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 35
Rub. 11

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 As sanções aplicáveis poderão ser as seguintes:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade e desde que não tenha causado prejuízo relevante à Administração;

II – **Multa**, conforme percentuais e critérios a serem definidos em contrato, proporcional ao prejuízo causado ou ao atraso verificado;

III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 (três) anos**, nos casos de infrações graves que prejudiquem a execução contratual;

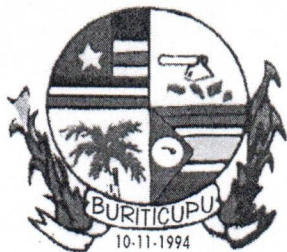
IV – **Declaração de inidoneidade**, quando o contratado demonstrar conduta dolosa que cause prejuízo à Administração ou ao interesse público, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 36
Rub. 11

9.1 A contratada deverá realizar a execução, conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. 24
Rub. M

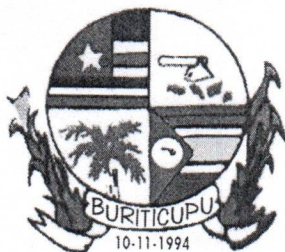
11.11 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- 12.2. Fornecer todo material de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;
- 12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
- 12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. _____
Rub. 11 _____

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de preços apresentada.

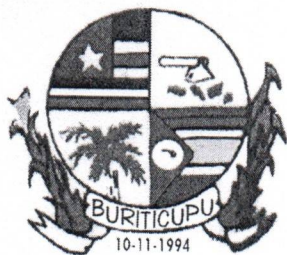
15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

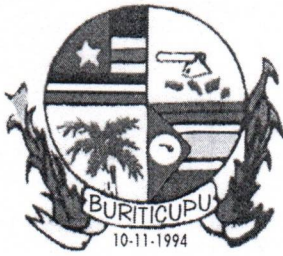
BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 39
Rub. AA

- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

Buriticupu/MA, 08 de outubro de 2025.

Alessandra Silva de Lima
ALESSANDRA SILVA DE LIMA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 110
Rub. AA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

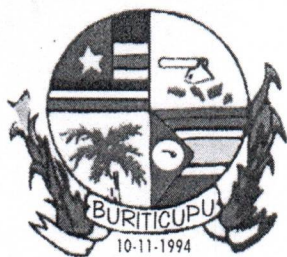
Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 08 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 41
Rub. A

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0110001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 01/10/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal do município de Buriticupu/MA, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fls. 12
Rub. 12

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

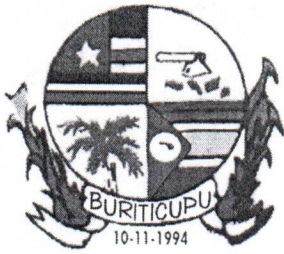
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 08 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fls. 43
Rub. M

AUTORIZAÇÃO

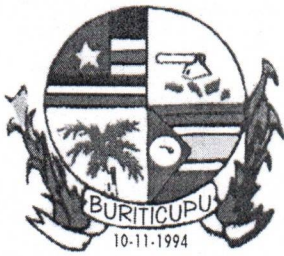
Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0110001/2025.

Buriticupu/MA, 08 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 114
Rub. 11

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 08 de outubro de 2025

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 0110001/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação 011/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DISPENSA Nº XXX/2025.

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 45
Rub. M

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

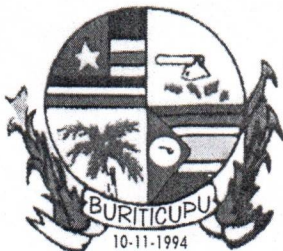
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2025

Até XX/XX/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 46
Rub. M

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

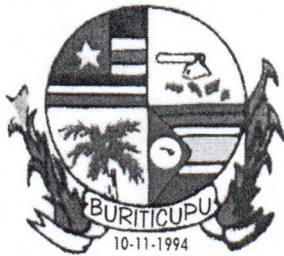
DISPENSA Nº XXX/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0110001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/2025 à XX/XX/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis.
Rub.

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem**

3.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

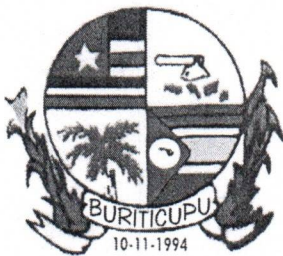
3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. BURITICUPU
Fis. 0110001/2025
Rub. 11

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº XXX/2025; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. 129
Rub. 129

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

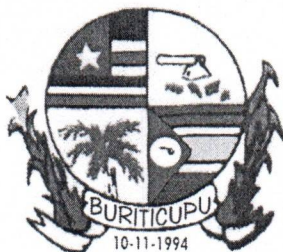
4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete encaminhará a proposta juntamente com toda documentação para a agente de contratação, examinar a proposta de preços/cotação, que



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. BURITICUPU
0110001/2025
Fis. 30
Rub. AA

deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. M 51

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

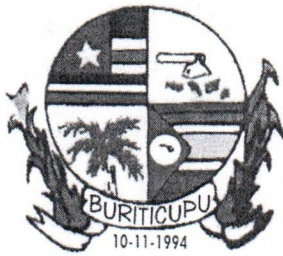
5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 52
Rub. 11

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 11 53
Rub. _____

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

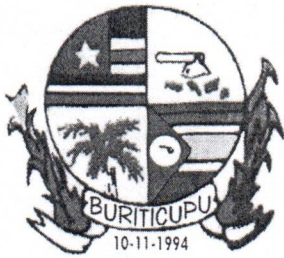
12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. 1A 54

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 35
Rub. 11

- 14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;
- 14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.
- 14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 14.2.1. Executar o fornecimento do objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 14.2.4. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, o fornecimento do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

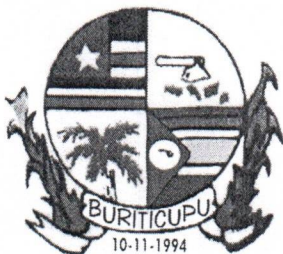


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 0110001 /2025
BURITICUPU
Fis.
Rub.

- 14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 52
Rub. M

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. SV
Rub. M

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

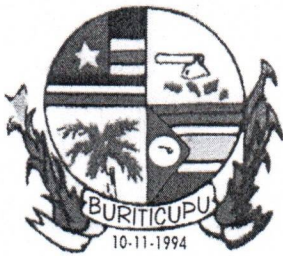
15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 2110091/2025
Fis. 39
Rub. 11

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

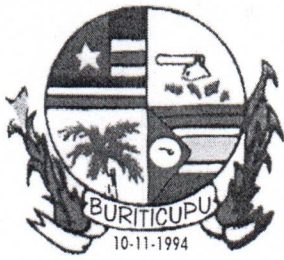
16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 01100091/2025
Fis. _____
Rub. 11

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

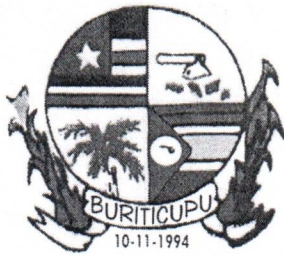
17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- 17.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta.
- 17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

BURITICUPU
Proc. 011009/2025
Fis. 61
Rub. m

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

1.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

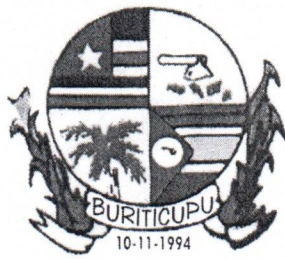
1.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

1.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

3. RESULTADO ALMEJADO:

3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

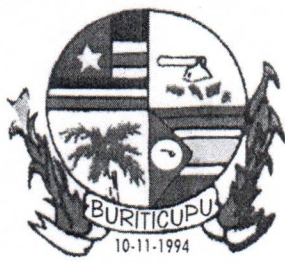
3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

BURITICUPU
Proc. 011000J / 2025
Fis. 82
Rub. 11

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

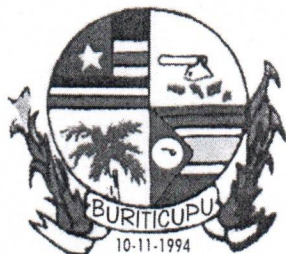
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 63
Rub. M

4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) -	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 64
Rub. 11

Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011009/2025
Fis. _____
Rub. 11

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

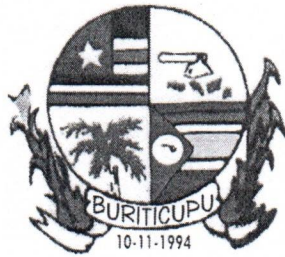
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 As sanções aplicáveis poderão ser as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95
Proc. 0110005 /2025
Fis. 66
Rub. 66

- I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade e desde que não tenha causado prejuízo relevante à Administração;
- II – **Multa**, conforme percentuais e critérios a serem definidos em contrato, proporcional ao prejuízo causado ou ao atraso verificado;
- III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 (três) anos**, nos casos de infrações graves que prejudiquem a execução contratual;
- IV – **Declaração de inidoneidade**, quando o contratado demonstrar conduta dolosa que cause prejuízo à Administração ou ao interesse público, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A contratada deverá realizar a execução, conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

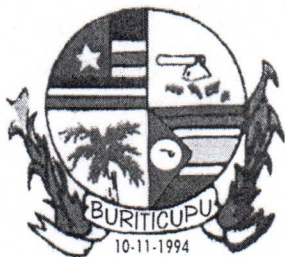
11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 67
Rub. 11

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.11 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

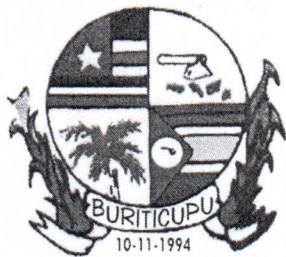
12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

12.2. Fornecer todo material de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 210091 /2025
Fis. 67
Rub.

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. VALOR ESTIMADO

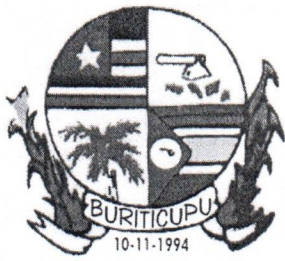
14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) conforme proposta de preços apresentada.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

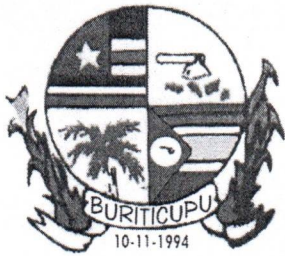
PERMANENTES.

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fls. 69
Rub. 11

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

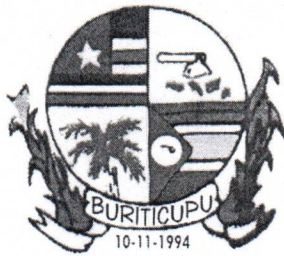
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 2110001/2025
Fis. _____
Rub. 70

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. BURITICUPU
Fis. 0110001/2025
Rub. 11

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

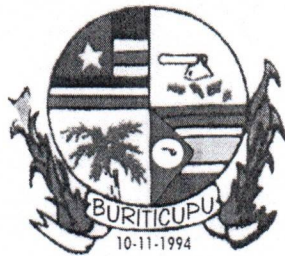
2.2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

2.2.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

2.2.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

2.2.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

2.3. RESULTADOS ALMEJADOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95
Proc. 0110001 / 2025
Buriticupu
Fis. 10
Rub. 10

2.3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

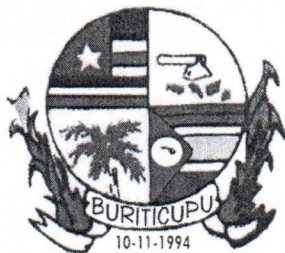
2.3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:

2.3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR.

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02

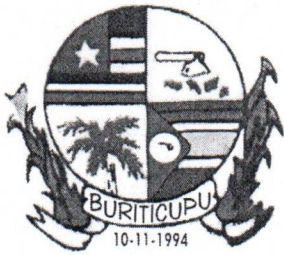


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 011.0001/2025
 Fis. 73
 Rub. 11

	BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

<p>Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.</p>				
---	--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

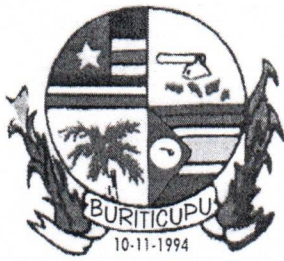
5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011.

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A análise de riscos tem como objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam impactar negativamente o processo de contratação, a execução contratual ou o alcance dos resultados esperados, possibilitando o planejamento de medidas preventivas e corretivas.

6.2. A seguir, apresentam-se os principais riscos levantados e as respectivas estratégias de mitigação:



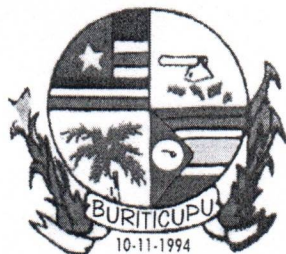
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
 Proc. 0110001/2025
 Fis.
 Rub.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Planejamento / Pesquisa de Preços	Falhas na pesquisa de preços, resultando em valores de referência incompatíveis com o mercado.	Média	Alta	Realizar pesquisa em, no mínimo, três fontes distintas (fornecedores locais, Painel de Preços, Banco de Preços e Atas vigentes). Registrar fontes e datas das cotações.
Especificações Técnicas	Especificações imprecisas ou incompletas que possam gerar dúvidas ou entregas inadequadas.	Média	Alta	Revisão técnica detalhada das especificações no Termo de Referência. Aprovação pela área requisitante antes da licitação.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos materiais permanentes.	Média	Alta	Incluir cláusulas contratuais de penalidade e prazos de entrega bem definidos. Acompanhar o cronograma de entrega.
Qualidade do Fornecimento	Entrega de produtos fora das especificações técnicas ou com vícios de qualidade.	Média	Alta	Exigir certificações, catálogos e garantia mínima de 12 meses. Conferência minuciosa no ato do recebimento.
Patrimonial / Logístico	Dificuldades no recebimento, armazenamento ou tombamento dos bens adquiridos.	Baixa	Média	Planejar local de armazenamento; integração com o setor de patrimônio para registro imediato dos bens.
Sustentabilidade / Descarte	Descarte inadequado dos equipamentos substituídos (antigos).	Baixa	Média	Realizar baixa patrimonial adequada e destinação conforme normas ambientais e de reaproveitamento público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011.0001 / 2025
Fis. _____
Rub. 76

6.3. A análise de riscos demonstra que, embora existam riscos de média relevância relacionados à execução contratual e às especificações técnicas, todos podem ser prevenidos ou mitigados por meio de planejamento adequado, pesquisa de preços criteriosa, fiscalização efetiva e acompanhamento técnico da execução.

6.4. Assim, a contratação mostra-se plenamente viável e controlável sob a ótica do gerenciamento de riscos, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, devendo os bens serem adquiridos em lotes distintos, conforme a natureza e especificidade de cada item, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência ao processo licitatório.

7.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A aquisição de materiais permanentes, embora de natureza essencialmente administrativa, pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte de equipamentos e mobiliários.

9.2. Considerando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos públicos, foram analisados os potenciais impactos e as medidas de mitigação cabíveis.

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Boas Práticas
Produção dos bens	Consumo de matérias-primas e energia; geração de resíduos industriais.	Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.
Transporte dos materiais	Emissão de gases poluentes durante o transporte até a sede da Câmara.	Preferência por fornecedores locais ou regionais para reduzir distâncias e emissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

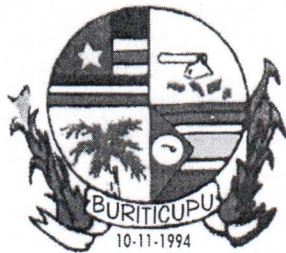
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. BURITICUPU /2025
Fis. 01100091
Rub. 11

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Boas Práticas
Uso dos equipamentos	Consumo de energia elétrica e necessidade de manutenção periódica.	Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar) .
Descarte de bens substituídos	Geração de resíduos sólidos e possível contaminação ambiental.	Realizar baixa patrimonial e descarte ambientalmente correto , conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) , priorizando a doação, reutilização ou reciclagem .
Embalagens dos produtos	Descarte inadequado de papelão, plástico e isopor.	Solicitar embalagens recicláveis ou reutilizáveis , e destinar corretamente os resíduos à coleta seletiva municipal.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. _____

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

Prezado senhor,

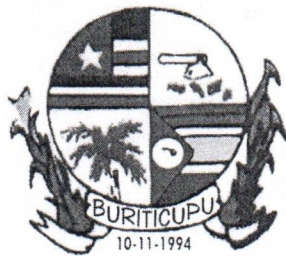
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(DDD) Telefone: (....)

BURITICUPU
Proc. 010001 /2025
Fis. 79
Rub. W

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

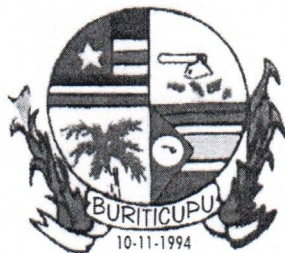
4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. _____
Rub. M

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110001/2025.

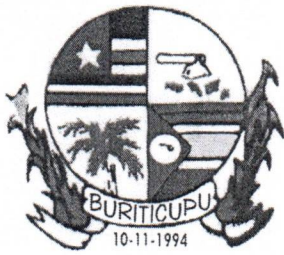
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF. sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0110001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características	2	UNIDADE		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 0110001 /2025
 Fis. 21
 Rub. 11

	adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.			
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE	
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. 82
Rub. 11

6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	2	UNIDADE		
---	---	---	---------	--	--

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos itens será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

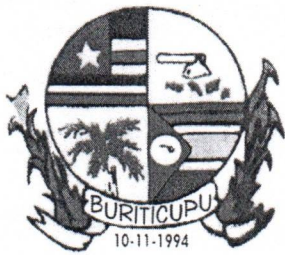
A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. 11

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

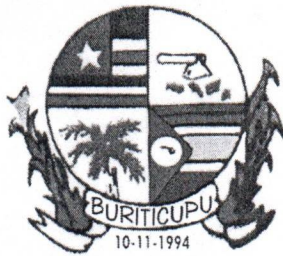
PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. 84
Rub. 84

data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

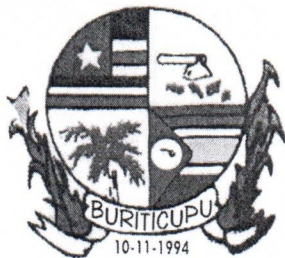
PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 0110001/2025
Buriticupu
Fis. _____
Rub. AA

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

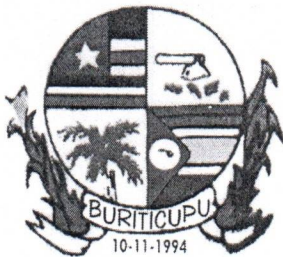
PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 0110001 / 2025
Fis. _____
Rub. 11

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

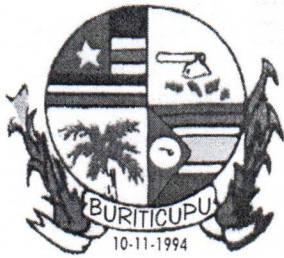
PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. BURITICUPU
Fis. 011000 /2025
Rub. AA

CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

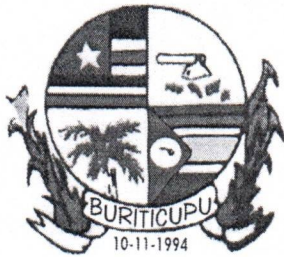
PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

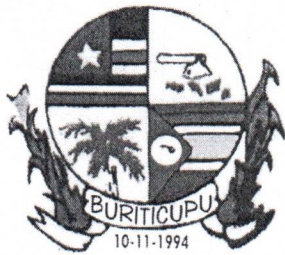
BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 11
Rub. AA

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;
- PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;
- PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;
- PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 59
Rub. AA

contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

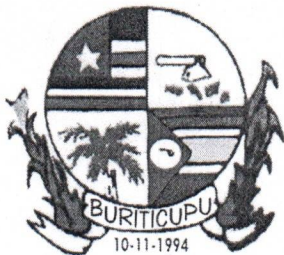
PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. M

contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

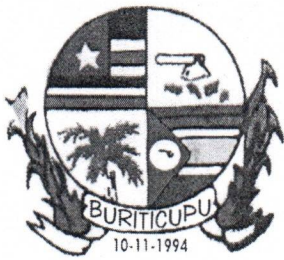
PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis.
Rub.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

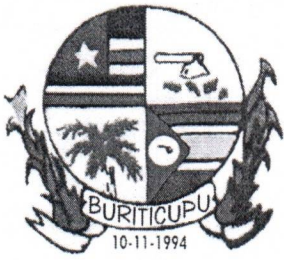
PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. _____

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 43
Rub. 11

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0110001/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

I – CARACTERIZAÇÃO

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

II – ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º e incisos I e II c/ c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é um requisito essencial de natureza constitucional para a realização de contratos com a administração. Tal requisição é necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme elencado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

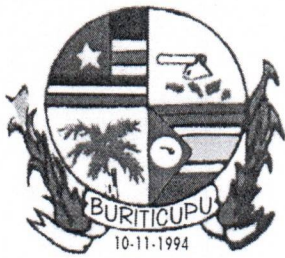
No entanto, existem casos específicos previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a administração. Tais exceções estão dispostas nos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 42
Rub. 11

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Buriticupu - MA, 09 de junho de 2025.

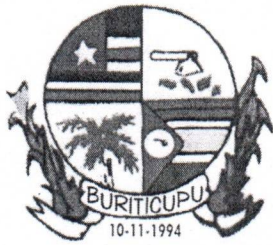
RUANA MAIA SANTOS

Assessora Jurídica

OAB/MA Nº 19717

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DISPENSA Nº 011/2025.

BURITICUPU
Proc. 0110091 /2025
Fis. 95
Rub. 11

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

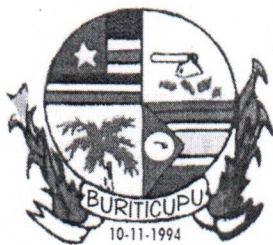
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 13/10/2025

Até 16/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 96
Rub. AA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0110001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 16/10/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110004 /2025
Fis. _____
Rub. 11

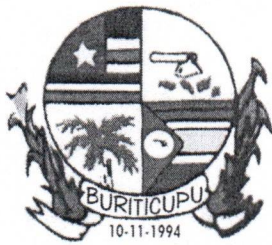
2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem**
- 3.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

(28)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. M
Municipal de

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 011/2025; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

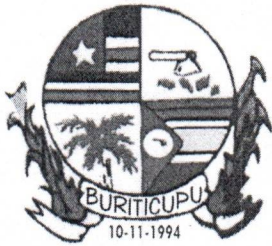
4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 99
Rub. 11

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, exposto em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

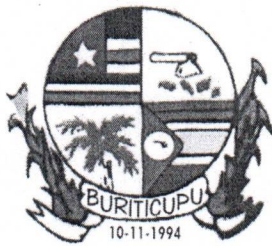
4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete encaminhará a proposta juntamente com toda documentação para a agente de contratação, examinar a proposta de preços/cotação, que



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 100
Rub. M

deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

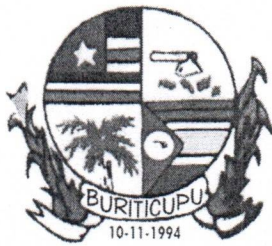
5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 2110001/2025
Fis. 101
Rub. 101

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

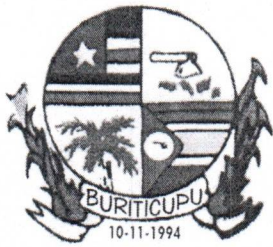
5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 102
Rub. 102

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110901 /2025
Fis. 103
Rub. M

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

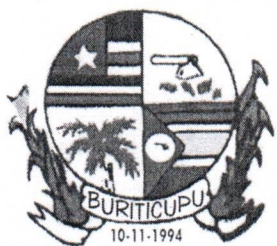
12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 104
Rub. M

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

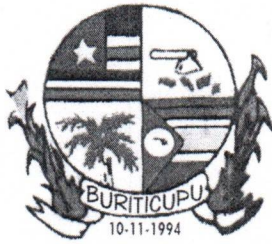
14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. 11 _____

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar o fornecimento do objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

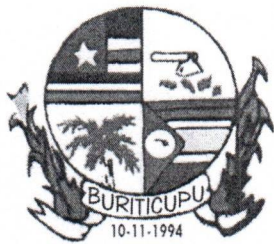
14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, o fornecimento do objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. 106
Rub. 22

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

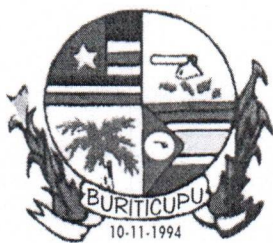
15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

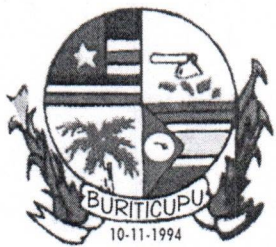
17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- 17.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta.
- 17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

1.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

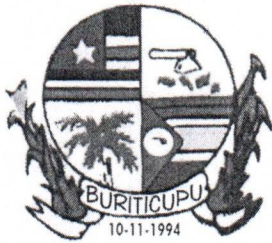
1.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

1.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

3. RESULTADO ALMEJADO:

3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:



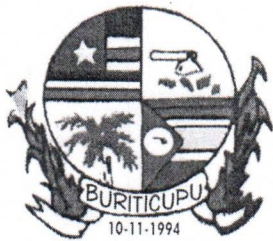
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

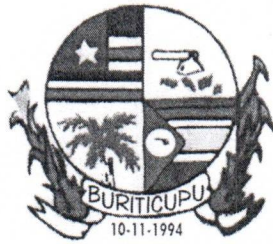
4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Licitanet, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) -	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

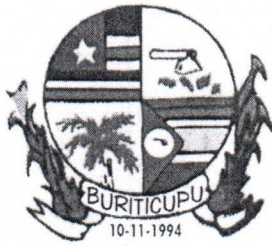
6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

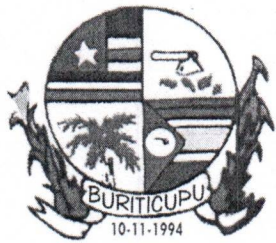
6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 As sanções aplicáveis poderão ser as seguintes:

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade e desde que não tenha causado prejuízo relevante à Administração;
- II – **Multa**, conforme percentuais e critérios a serem definidos em contrato, proporcional ao prejuízo causado ou ao atraso verificado;
- III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 (três) anos**, nos casos de infrações graves que prejudiquem a execução contratual;
- IV – **Declaração de inidoneidade**, quando o contratado demonstrar conduta dolosa que cause prejuízo à Administração ou ao interesse público, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A contratada deverá realizar a execução, conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

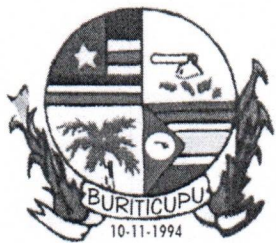
11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

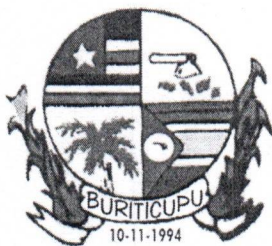


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 11.11 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- 12.2. Fornecer todo material de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

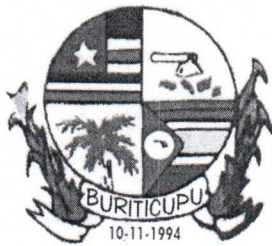
14. VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) conforme proposta de preços apresentada.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

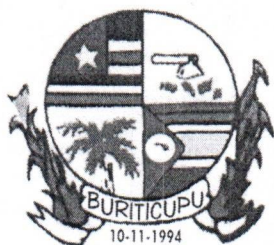
PERMANENTES.

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

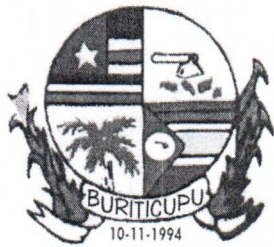




BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 120
Rub. M

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

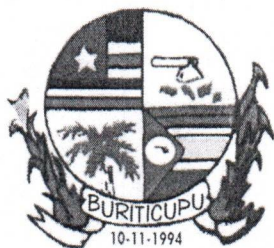
2.2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, visando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento eficiente à população.

2.2.2. A aquisição se faz necessária em virtude do crescimento das demandas internas, do desgaste natural dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, sem condições de uso ou de difícil manutenção.

2.2.3. Com a reposição e aquisição de novos bens permanentes — como Bebedouro água - garrafão, Purificador De Água, Ar-Condicionado, Cadeiras Tipo Presidente — busca-se promover melhoria na infraestrutura física e tecnológica da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão e o aumento da produtividade dos servidores.

2.2.4. Assim, a presente demanda mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, sendo indispensável para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buriticupu – MA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos legislativos de forma eficiente e moderna.

2.3. RESULTADOS ALMEJADOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.3.1. Com a aquisição dos materiais permanentes, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA almeja alcançar a melhoria da infraestrutura física e tecnológica de suas dependências, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e funcional para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

2.3.2. O resultado esperado é a modernização e adequação dos espaços administrativos e legislativos, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e aquisição de novos bens duráveis, garantindo:

2.3.3. Dessa forma, a concretização desta demanda resultará em ganhos qualitativos e quantitativos para a Câmara Municipal, assegurando condições estruturais compatíveis com o desempenho eficiente das atividades parlamentares e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Licitanet, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 61.566,32 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	2	UNIDADE	R\$ 1.201,51	R\$ 2.403,02
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000	2	UNIDADE	R\$ 2.561,01	R\$ 5.122,02



BURITICUPU
 Proc. 011000/2025
 Pto. 129
 Rub. 11

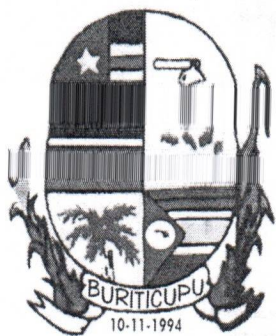
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

	BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE	R\$ 1.407,74	R\$ 35.193,50
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE	R\$ 4.344,95	R\$ 4.344,95
6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente	2	UNIDADE	R\$ 6.653,25	R\$ 13.306,50

1987



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.				
--	--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011.

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A análise de riscos tem como objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam impactar negativamente o processo de contratação, a execução contratual ou o alcance dos resultados esperados, possibilitando o planejamento de medidas preventivas e corretivas.

6.2. A seguir, apresentam-se os principais riscos levantados e as respectivas estratégias de mitigação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
 CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
 CNPJ. 01.612.526/0001-95

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Planejamento / Pesquisa de Preços	Falhas na pesquisa de preços, resultando em valores de referência incompatíveis com o mercado.	Média	Alta	Realizar pesquisa em, no mínimo, três fontes distintas (fornecedores locais, Painel de Preços, Licitanet e Atas vigentes). Registrar fontes e datas das cotações.
Especificações Técnicas	Especificações imprecisas ou incompletas que possam gerar dúvidas ou entregas inadequadas.	Média	Alta	Revisão técnica detalhada das especificações no Termo de Referência. Aprovação pela área requisitante antes da licitação.
Execução Contratual	Atraso na entrega dos materiais permanentes.	Média	Alta	Incluir cláusulas contratuais de penalidade e prazos de entrega bem definidos. Acompanhar o cronograma de entrega.
Qualidade do Fornecimento	Entrega de produtos fora das especificações técnicas ou com vícios de qualidade.	Média	Alta	Exigir certificações, catálogos e garantia mínima de 12 meses. Conferência minuciosa no ato do recebimento.
Patrimonial / Logístico	Dificuldades no recebimento, armazenamento ou tombamento dos bens adquiridos.	Baixa	Média	Planejar local de armazenamento; integração com o setor de patrimônio para registro imediato dos bens.
Sustentabilidade / Descarte	Descarte inadequado dos equipamentos substituídos (antigos).	Baixa	Média	Realizar baixa patrimonial adequada e destinação conforme normas ambientais e de reaproveitamento público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.3. A análise de riscos demonstra que, embora existam riscos de média relevância relacionados à execução contratual e às especificações técnicas, todos podem ser prevenidos ou mitigados por meio de planejamento adequado, pesquisa de preços criteriosa, fiscalização efetiva e acompanhamento técnico da execução.

6.4. Assim, a contratação mostra-se plenamente viável e controlável sob a ótica do gerenciamento de riscos, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, devendo os bens serem adquiridos em lotes distintos, conforme a natureza e especificidade de cada item, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência ao processo licitatório.

7.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

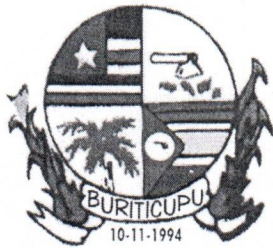
8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A aquisição de materiais permanentes, embora de natureza essencialmente administrativa, pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte de equipamentos e mobiliários.

9.2. Considerando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos públicos, foram analisados os potenciais impactos e as medidas de mitigação cabíveis.

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Boas Práticas
Produção dos bens	Consumo de matérias-primas e energia; geração de resíduos industriais.	Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.
Transporte dos materiais	Emissão de gases poluentes durante o transporte até a sede da Câmara.	Preferência por fornecedores locais ou regionais para reduzir distâncias e emissões.

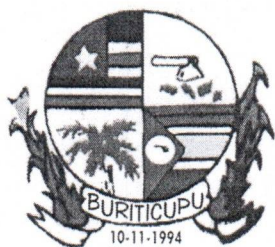


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação / Boas Práticas
Uso dos equipamentos	Consumo de energia elétrica e necessidade de manutenção periódica.	Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar) .
Descarte de bens substituídos	Geração de resíduos sólidos e possível contaminação ambiental.	Realizar baixa patrimonial e descarte ambientalmente correto , conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) , priorizando a doação, reutilização ou reciclagem .
Embalagens dos produtos	Descarte inadequado de papelão, plástico e isopor.	Solicitar embalagens recicláveis ou reutilizáveis , e destinar corretamente os resíduos à coleta seletiva municipal.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110001/2025.

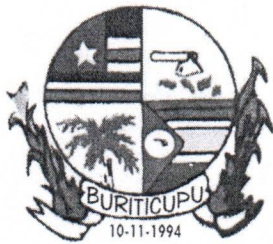
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0110001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 e planilha abaixo:

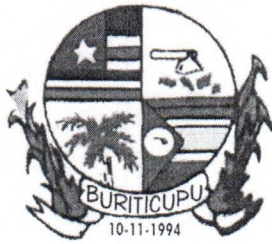
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características	2	UNIDADE		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.				
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	1	UNIDADE		
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	2	UNIDADE		
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	25	UNIDADE		
5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	1	UNIDADE		





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	2	UNIDADE		
---	---	---	---------	--	--

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos itens será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garanti a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

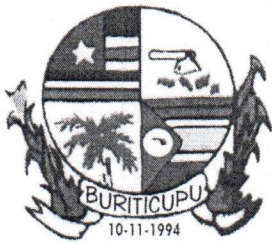
PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

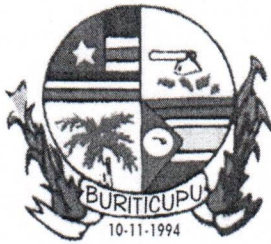
PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

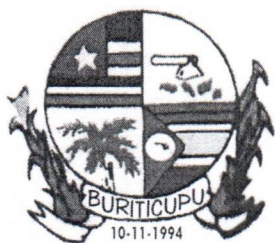
PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 136
Rub.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 137
Rub. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela
CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

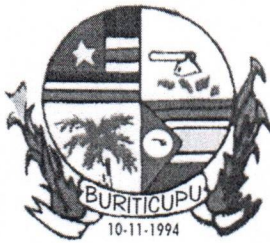
PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

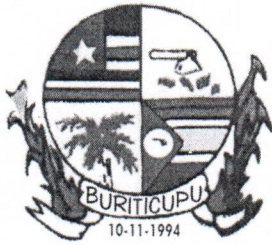
PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

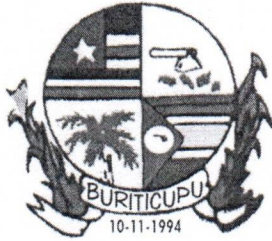
PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

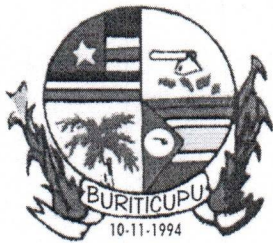
PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 143
Rub. 14

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação N° 011/2025, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara e Diário Oficial da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, em 13 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 144
Rub. M

PUBLICAÇÃO NO MURAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

28

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE DISPENSA: 011/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE DISPENSA: 012/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

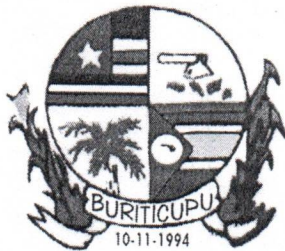
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE DISPENSA: 013/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. ART. 75, INCISO II, § 3º DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para a construção de uma subestação aérea de 75KVA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fls. 143
Rub. AN





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 011000/ /2025
Fis. 146
Rub. 11

ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 01 de outubro de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação, o presente processo de contratação, para análise das propostas de preços apensadas ao processo.

Buriticupu/MA, 17 de outubro de 2025

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

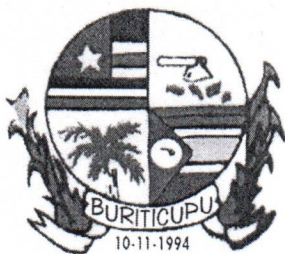
BURITICUPU
Proc. 0110001 / 2025
Fis. 125
Rub. 12

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação Nº 011/2025, as
Propostas de Preços adicionais.

Buriticupu/MA, em 17 de outubro de 2025.

marinete santos Borges
MARINETE SANTOS BORGES
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001 /2025
Fis. 148
Rub. 14

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0110001/2025

PERÍODO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 13/10/2025
Até 16/10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

A empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, nº 399, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 10.401.351/0001-68, Fone/Fax: (98) 98866-3331 e-mail: wendelrcb@hotmail.com, participante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, apresento e submeto à apreciação desta Câmara Municipal, nossa proposta de preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA	
CNPJ: 10.401.351/0001-68	I. ESTADUAL.: 12.307.907-9
ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399	I.MUNICIPAL: 011014391-64
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65.485-000	E-MAIL: WENDELRCB@HOTMAIL.COM
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0999-09	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 12.390-0
N. DA AGÊNCIA: 781	
REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / RG Nº 256390720030-GEJUSPC/MA / CPF Nº 013.932.473-93	TELEFONE: (98) 98866-3331

BURITICUPU
Proc. 0110001 / 2025
Fis. 129
Rub. 11



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

PROPOSTA PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLOR TOTAL
1	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	EGC35B	Unidade	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
2	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano.	COLORMAQ	CPUHFBB1	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT, Capacidade 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	AGRATO	ACST12F	Unidade	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
4	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA O PLENARIO - PREMIUM NR17 150 KG ERGONOMICA COURO SINTÉTICO MOLAS ENSACADAS MODELO CALIFORNIA FRATINI COR PRETO.	FRATINI	CALIFORNIA	Unidade	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00

Proc. 0110007 / 2025
Fis. 150
Rub. AA

28



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0111014391-64

BURITICUPU
Proc. 0110001 / 2025
Fls. 151
Rub. AA

5	SMART TV LED 65" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3; Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) - Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	LG	65T80550OSA	Unidade	I	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
---	--	----	-------------	---------	---	--------------	--------------



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

6	SMART TV LED 75" 4K UHD (3840x2160) PAINEL DE TELA VA - LED - 60Hz - Sistema Operacional Tizen - WIFI - HDMI: 3, Ethernet LAN, Antena - Assistente Virtual Alexa - Resolução da Tela 3840x2160 - Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR - Potência dos Alto-falantes 20W RMS - Voltagem Bivolt - Cor da Base Preto - Cor da Borda Preto - Padrão de Furação VESA 400x400mm (Não incluso) -Dimensões do Produto Com suporte: Largura 156,06cm Altura 94,67cm Profundidade 32,5cm - Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,2cm Altura 103,8cm Profundidade 18,6cm.	LG	75UT8050PSA	Unidade	2	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
VALOR GLOBAL							R\$ 56.998,00

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de **R\$ 56.998,00** (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais);

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência;

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital da Dispensa de Licitação e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 152
Rub.



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de “fachada” e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declaração: Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração: Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Declaração: Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Itapecuru Mirim/MA, 16 de Outubro de 2025.

WENDEL RICARDO

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393

COSTA

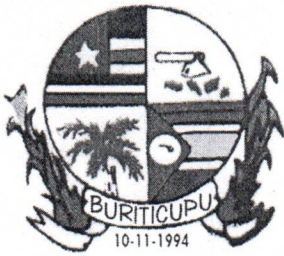
BEZERRA:01393247393 Dados: 2025.10.16 10:21:07 -03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra / Proprietário

(CPF nº 013.932.473-93 e RG nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)

ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ: 10.401.351/0001-68

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis. 153
Rub. AA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ: 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110091 /2025
Fis. 154
Rub. AA

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Handwritten mark



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU
Proc. 0100091/2025
Fis. 135
Rub. 11

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 19:16:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO WENDEL LTDA**
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 156
Rub. AA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.401.351/0001-68
Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA CORONEL CATAO, 399 - CENTRO - 65.485-000 - Itapecuru Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MP

W R C BEZERRA - EPP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Terceira – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

154

W R C BEZERRA - EPP

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **W R C BEZERRA**, e usará a expressão **ELETROWENDEL** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

11

- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]



BURITICUPU
Proc. 2110097/2025
Fis. 160
Rub. M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ELETRO WENDEL LTDA - EPP

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Avenida Brasil, nº 258 A, Centro, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **ELETRO WENDEL LTDA**.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000.

Cláusula 3ª. O objeto social será:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O **capital social** será no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(HUM REAL), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A **administração da sociedade** será exercida por WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A **participação do sócio** nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís do Maranhão, 19 de agosto de 2022

Wendel Ricardo Costa Bezerra



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 17:52 SOB N° 21201282035.
PROTOCOLO: 221018239 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211036060. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.401.351/0001-68
ELETRO WENDEL LTDA

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 165
Rub. 11

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 15/07/1987, Empresário, número do documento 013.932.473-93, residente e domiciliado no(a): AVENIDA BRASIL 258, CENTRO, A Itapecuru Mirim - MA, CEP 65485-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ELETRO WENDEL LTDA**, sediada na RUA CORONEL CATÃO, nº 399, CENTRO, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO

O sócio declara que a sociedade não está mais enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Itapecuru Mirim - MA, 17 de Outubro de 2023

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Sócio/Administrador



BURITICUPU
Proc. 010001/2025
Fls. 66
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.401.351/0001-68
ELETRO WENDEL LTDA

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis.
Rub.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 15/07/1987, Empresário, número do documento 013.932.473-93, residente e domiciliado no(a): AVENIDA BRASIL 258, CENTRO, A Itapecuru Mirim - MA, CEP 65485-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ELETRO WENDEL LTDA**, sediada na RUA CORONEL CATÃO, nº 399, CENTRO, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Itapecuru Mirim - MA, 04 de Setembro de 2024

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Administrador/Sócio

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITIGUPU
Proc. 010001 / 2025
Fis. 168
Rub. 11

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 13:05 SOB N° 20241173752.
PROTOCOLO: 241173752 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412658324. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.
ELETRO WENDEL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU
Proc. 2110001/2025
Fis. 120
Rub. 21

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.401.351/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO WENDEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROWENDEL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDELRCB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8866-3331
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 19:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.401.351/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

ELETRO WENDEL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/09/2025 às 19:26 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.401.351/0001-68 Inscrição Estadual: 12.307917-9

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO

Número: 399 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Principal: ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4669999), 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

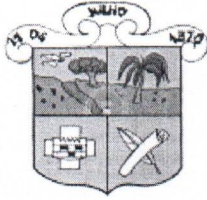
EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/09/2025

Número da Consulta:



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NÚMERO Nº 638/2025	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11014391	SITUAÇÃO Ativo
------------------------------	--	--------------------------

Dados Básicos		
Tipo de Pessoa: Juridica	CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68	Junta Comercial: 21201282035
Nome/Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA		Inscrição Estadual: 123079179
Nome Fantasia: ELETROWENDEL		
Endereço: RUA: CORONEL CATAO, 399 , CEP - 65485-000		
Email: wendelrcb@hotmail.com	Telefone: 9888663331	Celular: 9888663331
Bairro: CENTRO	Município: ITAPECURU MIRIM / MA	

Proprietários/Sócios/Responsáveis				
TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	100,000	Outros

Enquadramento			
Enquadramento:		Simple Nacional:	Nao
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE	
CMAE	Descrição
1000049002067	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE		
CNAE	Descrição	Dispensado
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nao
4754701	Comércio varejista de móveis	Nao
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nao
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nao
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nao
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nao
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nao

10

Emitida às 17:43:06 do dia 08/10/2025 16:43:06

VALIDADE ATÉ: 07/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número NFHPDIGOZSE

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Emitida por:

128

INSC. ESTADUAL: 12.307.917-9
RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/09/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

BURITICUPU

CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68
RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA
NIRE: 21201282035
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/10/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: aldemir.multicontas@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --

ÁREA UTILIZADA: 0

Proc. 011099/2025
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65485-000
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO VIVA PROCON
CIDADE: ITAPECURU MIRIM
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 399

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA CORONEL CATÃO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: ITAPECURU MIRIM
TELEFONE: (98)8866-3331
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 399

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
5	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
10	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
17	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	3 - CONTADOR
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	101 - SÓCIO
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

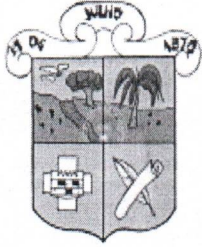
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 1/16
Rub. AA



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1471/2025

CPF/CNPJ

10.401.351/0001-68

Inscrição Municipal

11014391

Nome/Razão Social ou Comercial

ELETRO WENDEL LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA: CORONEL CATAO, 399 , CEP - 65485-000

Bairro.....: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 07/11/2025

ITAPECURU MIRIM, 8 de Outubro de 2025.

Código de Autenticidade: **G4HPDIGOZSE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:56 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **F64A.21FF.FEF6.5965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.401.351/0001-68
Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA
Endereço: R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100513111767815375

Informação obtida em 08/10/2025 17:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Certidão n°: 56270289/2025

Expedição: 23/09/2025, às 19:31:04

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.401.351/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

150



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/09/2025, às 19:38:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZSXQ26WR5U

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. 112
Rub. M

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 013.932.473-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/09/2025, às 21:27:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4L6J6J9JG9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BURITICUPU
Proc. 011009/2025
Fis. 183
Rub. u

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

CERTIDÃO EMITIDA em 10/10/2025, às 13:58:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/10/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **PUBNqHepBTVUAif**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 10/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MP



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 195115/25

Data da

06/08/2025 08:26:15

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463000994	27/05/2024	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463001464	16/08/2024	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRAÇÃO	912563001971	24/07/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/08/2025 16:41:02

154



BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis.
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070305/25

Data da

29/07/2025 16:41:05

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/08/2025 16:42:30



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 186
Rub. M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/09/2025

Nº da certidão: 12503328776

Data de validade: 23/11/2025

Código de Validação: 33eb347a1e

NOME: ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 2072025
Código de validação: 5C98683551

Número da guia: 25053701002258422.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** tramitando contra **ELETRO WENDEL LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.401.351/0001-68**, localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, pesquisei, digitei e assino eletronicamente.

Itapecuru Mirim/MA, 10 de outubro de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDIM - 2072025 / Código: 5C98683551
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 188
Rub. 11

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 10/10/2025 14:00 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 2072025 / Código: 5C98683551
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

15
2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 2092025
Código de validação: 7D265D1268

Número da guia: 25053701002258432.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas no sistema *PJe (Processo Judicial Eletrônico)*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA)** em desfavor de **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, brasileiro, inscrito no **CPF** sob o nº. **013.932.473-93**, nascido em 15/07/1987, filho de Ismar de Jesus Bezerra e Beatriz Costa Bezerra, residente na Avenida Brasil, nº. 258, Centro, Itapecuru Mirim/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, conferi e assino.

Itapecuru Mirim/MA, 10 de outubro de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDIM - 2092025 / Código: 7D265D1268
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BURITICUPU
Proc. 21000/2025
Fis. 190
Rub. 190

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 10/10/2025 14:13 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 2092025 / Código: 7D265D1268
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

19

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELETRO WENDEL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500641873		
NIRE 21201282035 CNPJ 10.401.351/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo Rua CORONEL CATÃO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223 002	20250202964 20241173752	12/02/2025 04/09/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
223 002	20240340914 20231310250	14/03/2024 19/10/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
223 002 002 223 002	20230498205 21201282035 21201282035 20220511128 20211183644	14/04/2023 22/08/2022 22/08/2022 04/05/2022 19/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO
223 223 002	20210573996 20200321668 20191041882	03/05/2021 07/05/2020 20/09/2019	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO NÃO
002	20191041882	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223 002	20190319607 20180620428	02/05/2019 08/08/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
223 901 223 307	20180305450 20180206664 20170530973 20170023710	25/04/2018 19/01/2018 26/04/2017 18/01/2017	BALANCO PROCURACAO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO NÃO NÃO NÃO
002	20170023699	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160894433	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223 002	20160812097 20160066778	26/10/2016 29/02/2016	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
223 315 080	20150392877 20080422241 21101610618	22/05/2015 10/10/2008 10/10/2008	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO	NÃO NÃO NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2025, às 16:27:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53C8QC1K.



MAC2500641873

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 07

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 192
Rub. M

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, servira como livro diário Número 07 (sete) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68.

Itapecuru Mirim – MA 01 janeiro 2023.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8

ls

ELETRO WENDEL LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035	
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	3.919.045,52
1.1 ATIVO CIRCULANTE	3.373.806,44
1.1.1 DISPONIVEL	343.170,59
1.1.1.1 CAIXA	4.875,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	31.786,19
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	306.509,40
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	1.049.229,72
1.1.2.1 CLIENTES	1.049.229,72
1.1.5 ESTOQUES	1.981.406,13
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.981.406,13
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	545.239,08
1.2.3 IMOBILIZADO	545.239,08
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	128.379,00
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	451.036,00
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	34.175,92
2 PASSIVO	3.919.045,52
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	327.732,30
2.1.1 FORNECEDORES	59.731,48
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	59.731,48
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.379,18
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	15.379,18
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	68.137,30
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	58.376,19
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS APAGAR	9.761,11
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	172.805,19
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	172.805,19
2.1.9 PROVISOES	11.679,15
2.1.9.1 PROVISOES TRABALHISTAS	11.679,15
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	3.591.313,22
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	3.341.313,22
2.9.2.1 RESERVAS	1.488.493,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.852.820,01
Itapecuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2023	
<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8

W

ELETRO WENDEL LTDA	
DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCICIO, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035	
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000	
Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.744.264,48
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	8.744.264,48
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	891.406,78
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	891.406,78
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.852.857,70
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	5.087.136,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.087.136,23
LUCRO BRUTO	2.765.721,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	675.636,90
COM PESSOAL	498.376,48
COMISSOES SOBRE VENDAS	93.300,80
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	2.500,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.976,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.765,11
DEPRECIACÃO/AMORTIZACAO	6.718,11
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8.058,79
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	1.841,33
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	615,48
RECEITAS FINANCEIRAS	3.015,60
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	7.500,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.098.143,36
RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSLL	2.098.143,36
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	245.323,35
(-) PROVISÃO PARA CSLL	150.885,29
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	94.438,06
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.852.820,01
Itapecuru Mirm-MA, 31 de dezembro de 2023	
Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035

Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2023

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.373.806,44 + 545.239,08}{327.732,30 + 0,00}$	= 11,96%
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.919.045,52}{327.732,30 + 0,00}$	= 11,96%
LIQUIDEZ CORRENTE			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.373.806,44}{327.732,30}$	= 10,29%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{327.732,30 + 0,00}{3.919.045,52}$	= 0,08%

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2023

 Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93

 Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes
 Contador: CRC - MA: 012176/O-8

13

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, serviu como livro diário Número 07 (sete) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2023.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8

11



BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. 194
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 10:04 SOB N° 20240341007.
PROTOCOLO: 240341007 DE 13/03/2024. NIRE: 21201282035.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

AW

ELETRO WENDEL LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035	
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	3.919.045,52
1.1 ATIVO CIRCULANTE	3.373.806,44
1.1.1 DISPONIVEL	343.170,59
1.1.1.1 CAIXA	4.875,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	31.786,19
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	306.509,40
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	1.049.229,72
1.1.2.1 CLIENTES	1.049.229,72
1.1.5 ESTOQUES	1.981.406,13
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.981.406,13
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	545.239,08
1.2.3 IMOBILIZADO	545.239,08
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	128.379,00
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	451.036,00
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	34.175,92
2 PASSIVO	3.919.045,52
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	327.732,30
2.1.1 FORNECEDORES	59.731,48
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	59.731,48
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.379,18
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	15.379,18
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	68.137,30
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	58.376,19
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.761,11
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	172.805,19
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	172.805,19
2.1.9 PROVISOES	11.679,15
2.1.9.1 PROVISOES TRABALHISTAS	11.679,15
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	3.591.313,22
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	3.341.313,22
2.9.2.1 RESERVAS	1.488.493,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	1.852.820,01
Itapecuru Mirim-MA, 31 de dezembro de 2023	
<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8

ELETRO WENDEL LTDA
DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCICIO, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.744.264,48
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	8.744.264,48
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	891.406,78
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	891.406,78
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.852.857,70
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	5.087.136,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.087.136,23
LUCRO BRUTO	2.765.721,47
(-) DEPESAS OPERACIONAIS	675.636,90
COM PESSOAL	498.376,48
COMISSOES SOBRE VENDAS	93.300,80
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	2.500,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.976,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.765,11
DEPRECIACÃO/AMORTIZACAO	6.718,11
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8.058,79
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	1.841,33
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	615,48
RECEITAS FINANCEIRAS	3.015,60
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	7.500,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.098.143,36
RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSLL	2.098.143,36
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	245.323,35
(-) PROVISÃO PARA CSLL	150.885,29
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	94.438,06
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.852.820,01
Itapecuru Mirm-MA, 31 de dezembro de 2023	
<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8

MA

ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035
 Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ - 2023

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Empréstimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.373.806,44 + 545.239,08}{327.732,30 + 0,00} = 11,96\%$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.919.045,52}{327.732,30 + 0,00} = 11,96\%$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.373.806,44}{327.732,30} = 10,29\%$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{327.732,30 + 0,00}{3.919.045,52} = 0,08\%$$

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2023

 Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93

 Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes
 Contador: CRC - MA: 012176/O-8

W

ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035
RUA CORONEL CATÃO, 399, CENTRO, CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM – MA

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO E DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **ELETRO WENDEL LTDA**. É uma empresa. Localizada na rua coronel catão, 399, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

M

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2. PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Direito e obrigações

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

2.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

2.3 Impostos

A empresa é Regime de apuração Normal;

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – Ma 31 dezembro 2023.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA:

012176/O-8

M



BURITICUPU
Proc. 210001 / 2025
Fis. 203
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 10:29 SOB N° 20240340914.
PROTOCOLO: 240340914 DE 14/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403637743. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

W



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403632130 em 14/03/2024, protocolo 240341007. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRO WENDEL LTDA
Número de Registro:	21201282035
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 10:04 SOB N° 20240341007.
PROTOCOLO: 240341007 DE 13/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403632130. NIRE: 21201282035.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

lv

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETRO WENDEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.401.351/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

BURITICUPU
 Proc. 0110001/2025
 Fis. 205
 Rub. 11

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.450.808,21	R\$ 3.919.045,52
Ativo Circulante		R\$ 2.042.513,76	R\$ 3.373.806,44
Disponível		R\$ 308.638,55	R\$ 343.170,59
Caixa Geral		R\$ 3.510,00	R\$ 4.875,00
BANCOS C/MOVIMENTOS		R\$ 305.128,55	R\$ 338.295,59
Banco Bradesco		R\$ 305.128,55	R\$ 338.295,59
Clientes		R\$ 618.656,98	R\$ 1.049.229,72
Duplicatas a Receber		R\$ 618.656,98	R\$ 1.049.229,72
Estoques		R\$ 1.115.218,23	R\$ 1.981.406,13
Materiais Diversos		R\$ 1.115.218,23	R\$ 1.981.406,13
Ativo Permanente		R\$ 408.294,45	R\$ 545.239,08
Imobilizado		R\$ 408.294,45	R\$ 545.239,08
Bens Em Operação		R\$ 37.876,13	R\$ 128.379,00
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 397.876,13	R\$ 451.036,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (27.457,81)	R\$ (34.175,92)
(-) Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
*** Passivo ***		R\$ 2.450.808,21	R\$ 3.919.045,52
Passivo Circulante		R\$ 411.748,72	R\$ 327.732,30
Fornecedores		R\$ 137.321,53	R\$ 59.731,48
Fornecedores Nacionais		R\$ 137.321,53	R\$ 59.731,48
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 63.138,29	R\$ 68.137,30
Obrigações Trabalhistas		R\$ 63.138,29	R\$ 68.137,30
Outras Obrigações		R\$ 211.288,90	R\$ 199.863,52
Outras Obrigações		R\$ 42.981,85	R\$ 27.058,33
Obrigações Tributárias		R\$ 168.307,05	R\$ 172.805,19
Patrimônio Líquido		R\$ 2.039.059,49	R\$ 3.591.313,22
Capital Social Integralizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.789.059,49	R\$ 3.341.313,22
Reserva de Lucros		R\$ 760.493,21	R\$ 1.488.493,21
Resultado do Exercício		R\$ 1.028.566,28	R\$ 1.852.820,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0D.75.E4.29.AC.B8.7E.D8.5E.39.C2.68.A9.0D.70.C7.24.9A.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

WV

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ELETRO WENDEL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.401.351/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

BURITICUPU
 Proc. 2110001 / 2025
 Fis. 206
 Rub. M

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.901.946,11	R\$ 8.744.264,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.901.946,11	R\$ 8.744.264,48
Vendas de Produtos		R\$ 5.901.946,11	R\$ 8.744.264,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (692.285,28)	R\$ (891.406,78)
(-) Impostos Faturados		R\$ (692.285,28)	R\$ (891.406,78)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (3.385.853,09)	R\$ (5.087.136,23)
(-) Custo Mercadorias		R\$ (3.385.853,09)	R\$ (5.087.136,23)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (799.489,30)	R\$ (920.960,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (52.287,67)	R\$ (66.765,11)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (747.201,63)	R\$ (854.195,14)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 7.632,10	R\$ 10.515,60
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (3.384,26)	R\$ (2.456,81)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.028.566,28	R\$ 1.852.820,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0D.75.E4.29.AC.B8.7E.D8.5E.39.C2.68.A9.0D.70.C7.24.9A.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

W

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ELETRO WENDEL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 10.401.351/0001-68
Número de Ordem do Livro:	2	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRO WENDEL LTDA
NIRE	21201282035
CNPJ	10.401.351/0001-68
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRO WENDEL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0D.75.E4.29.AC.B8.7E.D8.5E.39.C2.68.A9.0D.70.C7.24.9A.2A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201282035	CNPJ 10.401.351/0001-68
NOME EMPRESARIAL ELETRO WENDEL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.0D.75.E4.29.AC.B8.7E.D8.5E.39.C2.68.A9.0D.70.C7.24.9A.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10401351000168	ELETRO WENDEL LTDA:10401351000168	346923481396978888 677586305660253104 883661891034	11/01/2024 a 11/01/2025	Sim
Contabilista	98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES:98265490372	751982912730229709 77391209366	19/07/2023 a 18/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.0D.75.E4.29.AC.B8.7E.D8.5E.39.C2.
68.A9.0D.70.C7.24.9A.2A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/02/2024 às 16:22:17

BF.A8.7E.27.D0.2A.DD.0B
C1.5C.BA.12.F9.A4.60.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

M

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 08

TERMO DE ABERTURA

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fls. 09
Rub. 11

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, servira como livro diário Número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68.

Itapecuru Mirim – MA 01 janeiro 2024.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8

W

ELETRO WENDEL LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035	
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	3.162.830,62
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.622.618,68
1.1.1 DISPONIVEL	318.811,24
1.1.1.1 CAIXA	3.975,60
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	28.076,14
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	286.759,50
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	974.109,00
1.1.2.1 CLIENTES	974.109,00
1.1.5 ESTOQUES	1.329.698,44
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.329.698,44
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	540.211,94
1.2.3 IMOBILIZADO	540.211,94
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	128.379,00
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	451.036,00
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	39.203,06
2 PASSIVO	3.162.830,62
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	116.378,37
2.1.1 FORNECEDORES	22.076,12
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	22.076,12
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.537,45
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	7.537,45
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	33.938,37
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	29.204,22
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.734,15
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.075,18
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	46.075,18
2.1.9 PROVISOES	6.751,25
2.1.9.1 PROVISOES TRABALHISTAS	6.751,25
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	3.046.452,25
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	2.796.452,25
2.9.2.1 RESERVAS	1.944.102,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	852.350,04
Itapecuru Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024	
Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador- CPF: 013.932.473-93	Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72

W

ELETRO WENDEL LTDA	
DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO, Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035	
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000	
Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.798.976,30
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	4.798.976,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	294.108,45
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	294.108,45
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.504.867,85
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	3.075.112,54
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.075.112,54
LUCRO BRUTO	1.429.755,31
(-) DEPESAS OPERACIONAIS	461.187,40
COM PESSOAL	377.506,40
COMISSOES SOBRE VENDAS	36.075,86
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	1.300,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.201,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.076,44
DEPRECIACÃO/AMORTIZACAO	5.027,14
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	7.590,60
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	924,36
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	319,18
RECEITAS FINANCEIRAS	2.506,14
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	6.328,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	976.158,51
RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSLL	976.158,51
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	123.808,47
(-) PROVISÃO PARA CSLL	71.979,53
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	51.828,94
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	852.350,04
Itapecuru Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024	
_____ Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	_____ Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72

AS

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, serviu como livro diário Número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa ELETRO WENDEL LTDA sita à Rua Coronel Catão, 399, Centro – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201282035 em 10 outubro 2008, inscrita no CNPJ sob número 10.401.351/0001-68

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2024.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA: 012176/O-8

124



BURITICUPU
Proc. 240001/2025
Fis.
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 08:24 SOB N° 20250203103.
PROTOCOLO: 250203103 DE 11/02/2025. NIRE: 21201282035.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

ELETRO WENDEL LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	3.162.830,62
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.622.618,68
1.1.1 DISPONIVEL	318.811,24
1.1.1.1 CAIXA	3.975,60
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	28.076,14
1.1.1.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA	286.759,50
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	974.109,00
1.1.2.1 CLIENTES	974.109,00
1.1.5 ESTOQUES	1.329.698,44
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS	1.329.698,44
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	540.211,94
1.2.3 IMOBILIZADO	540.211,94
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	128.379,00
1.2.3.2 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	451.036,00
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	39.203,06
2 PASSIVO	3.162.830,62
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	116.378,37
2.1.1 FORNECEDORES	22.076,12
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	22.076,12
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.537,45
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	7.537,45
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	33.938,37
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	29.204,22
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.734,15
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.075,18
2.1.4.1 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	46.075,18
2.1.9 PROVISÕES	6.751,25
2.1.9.1 PROVISÕES TRABALHISTAS	6.751,25
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	3.046.452,25
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	2.796.452,25
2.9.2.1 RESERVAS	1.944.102,21
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	852.350,04
Itapecuru Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024	
<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador- CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72

W

ELETRO WENDEL LTDA
DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCICIO, Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618
Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.798.976,30
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	4.798.976,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	294.108,45
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	294.108,45
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.504.867,85
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	3.075.112,54
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.075.112,54
LUCRO BRUTO	1.429.755,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	461.187,40
COM PESSOAL	377.506,40
COMISSOES SOBRE VENDAS	36.075,86
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	1.300,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.201,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.076,44
DEPRECIÇÃO/AMORTIZACAO	5.027,14
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	7.590,60
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	924,36
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	319,18
RECEITAS FINANCEIRAS	2.506,14
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES	6.328,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	976.158,51
RESULTADO LIQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSLL	976.158,51
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	123.808,47
(-) PROVISÃO PARA CSLL	71.979,53
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	51.828,94
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	852.350,04
Itapecuru Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024	
_____ Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	_____ Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8 - CPF: 982.654.903-72

W

ELETRO WENDEL LTDA
 CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21101610618
 Rua Coronel Catão, 399, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2024

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.622.618,68 + 540.211,94}{116.378,37 + 0,00}$	= 27,18%
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{3.162.830,62}{116.378,37 + 0,00}$	= 27,18%
LIQUIDEZ CORRENTE			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.622.618,68}{116.378,37}$	= 22,54%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{116.378,37 + 0,00}{3.162.830,62}$	= 0,04%

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2024

<hr/> Wendel Ricardo Costa Bezerra Socio Administrador - CPF: 013.932.473-93	<hr/> Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes Contador: CRC - MA: 012176/O-8
---	---

ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68 NIRE: 21201282035
RUA CORONEL CATÃO, 399, CENTRO, CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM – MA

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO E DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **ELETRO WENDEL LTDA**. É uma empresa. Localizada na rua coronel catão, 399, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2. PRINCÍPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Direito e obrigações

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

2.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

2.3 Impostos

A empresa é Regime de apuração Normal;

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – Ma 31 dezembro 2024.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Socio Administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes

Contador CRC - MA:

012176/O-8

W



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 270
Rub. 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 10:06 SOB N° 20250202964.
PROTOCOLO: 250202964 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502536927. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

hu



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12502617439 em 13/02/2025, protocolo 250203103. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRO WENDEL LTDA
Número de Registro:	21201282035
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 08:24 SOB Nº 20250203103.
PROTOCOLO: 250203103 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502617439. NIRE: 21201282035.
ELETRO WENDEL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
REGISTRO.....	: MA-012176/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.654.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2025 as 17:05:22.
Válido até: 10/11/2025.
Código de Controle: 9885936.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

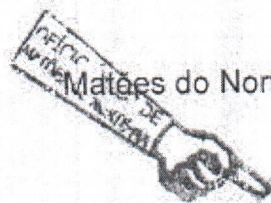
A Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Raimunda Laélia Pinheiro Silva, portadora do CPF sob nº 029.802.043-23, declara para os fins de direito a quem possa interessar que a empresa WRC BEZERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, 399, centro, Itapecuru Mirim, neste ato representada por sua titular, Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 256390720030 JEJUSPCMA e CPF 013.932.473-93, prestou serviços de fornecimento de material de informática em geral, desempenhando o fornecimento na íntegra conforme o contrato celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme o objeto licitado no ano de 2018, referente ao pregão 017/2018.

em mais para o momento.



Poder Judiciário TJMA Selo:
REC1515819666URUCKTZY401M15,
26/11/2020 15:53:06, ato: 13, 17, 2, Parte(s):
RAIMUNDA LAELIA PINHEIRO SILVA, Rec
Firma: Semelhancia, Total R\$ 4,84 Eml: R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FAIEF R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

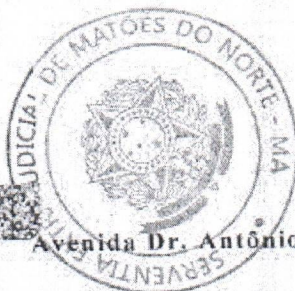
Maria Salmendra da Costa Albuquerque
CPF: 021.892.303 - 70

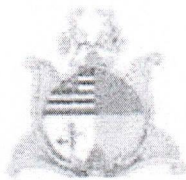


Matões do Norte – MA, 04 de novembro de 2020

Raimunda Laélia Pinheiro Silva
Portaria 262/2020

Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
 Proc. 011000/2025
 Fis. 200
 Rub. 11

Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru – Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portador do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de materiais de expediente.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA
1	ALCOOL GEL 500ML (CX C/ 12 UND)	CX	100	NOBRE
15	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM FURO LATERAL (CX C/ C/50 UND) CORES VARIADAS	CX	300	BIC
32	ENVELOPE OFICIO SKO 340-80G MEDINDO 240X340 (CX C/ 100 UND)	CX	30	ROMITEC
44	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 50 FLS	UND	50	BRW
71	PAPEL TAMANHO A4 COM 500FLS (CX C/ 10 RESMAS)	CX	400	CHAMEX

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020

Rosania Bastos Mesquita
 Rosania Bastos Mesquita
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC/FIR030262TJW2WB2D93F3UK94,
 09/12/2020 10:38:00, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): ROSANIA BASTOS MESQUITA,
 Rec. Final: Semelhança, Total R\$ 4,84
 Emol. R\$ 4,40 PERC R\$ 0,10 FADEP R\$
 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haroldo Machado Barreto
 Substituto
 CPF 102.982.235-20

Av. Santana, S/Nº, Centro CEP 65620-000
 CNPJ 13.734.158/0001-37 – Coelho Neto – Maranhão



Prefeitura de Coelho Neto-MA
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Handwritten mark



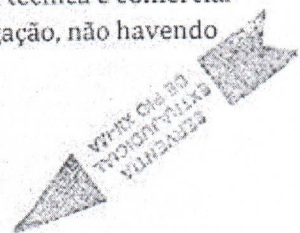
BURITICUPU
 Proc. 0110001/2025
 Fis. js
 Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.401351/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço Nº **07/2017**, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.



Márcia de Moura Costa

Márcia de Moura Costa

Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA

Bel. Lucas Cardoso Lopes Sergentini - Tabelião e Registrador Público

RECONHECIMENTO nº 024691

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) MÁRCIA DE MOURA COSTA

Pio XII-MA, 05 de abril de 2018. Em test. da verdade

MARCOS THADEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Escrevente Substituto



W

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00

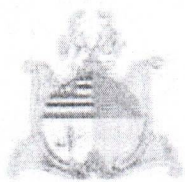
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Mirinzal, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00, com sede à Avenida Governador Antonio Dino, s/n, Centro, Mirinzal (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA DE MARIA SCHALCHER MENDES ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 001.682.073-89, declara para fins de direito a quem possa interessar que a empresa W R C BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede à Rua Coronel Catão nº 399, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, **FORNECEU** os equipamentos e materiais de informática, desempenhando o fornecimento na íntegra, conforme **CONTRATO Nº 0612.001/2021** celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Item	Especificações	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	Qtd	Und
1	Computador, tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 500 GB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT3	35	und
2	Computador Servidor , tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 1TB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT7	1	und

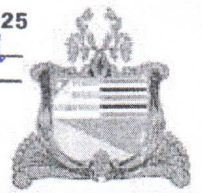
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00

3	<p>Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses</p>	LENOVO	INTELCORE I3-1011OU	10	und
4	<p>Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.</p>	BROTHER	DCP-1602	14	und
5	<p>NO-BREAK - com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 2000va. Tensão entrada 220V monofásico. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Possuir no mínimo 02 (duas) baterias internas seladas livres de manutenção e à prova de vazamento. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 5 minutos. Possuir, no mínimo, cinco tomadas de saída de 10A no padrão NBR 14136. Proteção contra sub/sobretensão, descarga da(s) bateria(s) e sobrecarga na saída. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>	JBRGUARD	JBR 200VAGUARD	1	und
6	<p>Estabilizador – Potência real mínima de 1000va; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: 115V~; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: no mínimo 5 tomadas NBR 14136; Possuir Fusível rearmável; Possuir Filtro de Linha; Possuir a função TRUE RMS; Possuir a função de Autoteste; Proteções para a carga: Ruído, Sobretensão e Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; Garantia mínima de 12 meses.</p>	TS SHARA	POWER EST 1000BI	35	und
7	<p>Autotransformador 220/110 – mínimo 1200VA</p>	TRAFOTRON	1500	14	und
8	<p>Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático</p>	TP LINK	L510086	7	und



BURITICUPU
Proc. 011001/2025
Fis. 129
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru – Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portadora do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Móveis e Equipamentos.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	30
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30
24	VENTILADOR DE 50CM PAREDE	UND	250
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30
2	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos vigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020

Rosania Bastos Mesquita
Rosania Bastos Mesquita
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECPRO202022E12HBRALJTE05,
 09/12/2020 10:39:00. Ato: 13.17.2.
 Por (a) (s): ROSANIA BASTOS MESQUITA,
 Rec. Firmar. Selo/horário Total: R\$ 4,84
 Envio: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,17 FADER: R\$
 0,17 EMP: R\$ 0,17 Consultar em:
<https://selo.tjma.jus.br>
 Haroldo Machado Barreto
 Substituto



Av. Santana, S/Nº, Centro CEP 65620-000
CNPJ 13.734.158/0001-37 – Coelho Neto – Maranhão



Prefeitura de Coelho Neto-MA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

11

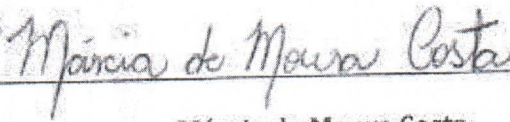


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **10.401351/0001-68**, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº **2563900720030 GEJUSPC/MA** e do CPF Nº **013.932.473-93**, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de materiais permanentes foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.



Márcia de Moura Costa

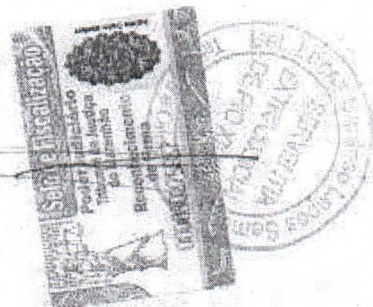
Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular
RECONHECIMENTO nº 024475
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (1)MARCIA DE MOURA
COSTA MARTINS
Pio XII/MA, 23 de março de 2018. Em test. da verdade.

MARCOS THADEUS DO NASCIMENTO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular



hu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa W R C BEZERRA ME, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº294, CENTRO, CEP: 65485-000, cidade ITAPECURU MIRIM, estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2016SRP, com vistas à prestação de serviços com o fornecimento de matérias permanentes, conforme contrato nº20160455, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de Dezembro de 2016.

Magno Rogério Siqueira Amorim
Magno Rogério Siqueira Amorim
Prefeito Municipal

CPF: 811.389.033-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

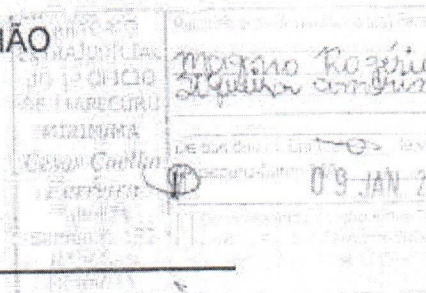
Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro/ CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA CEP: 65485-000 TEL. (98)3463-2920



ho



ELETROWENDEL

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fin. 232
Rub. 11

RUA CORONEL CATÃO - N399 - CENTRO
ITAPECURU MIRIM - 65485-000

FACHADA DA LOJA



30



BURITICUPU
Proc. 011009/2025
Fis. 233
Rub. 11

RUA CORONEL CATÃO - N399 - CENTRO
ITAPECURU MIRIM - 65485-000

INTERIOR DA LOJA





ELETROWENDEL

Proc. BURITICUPU
Fis. 01100057/2025
Rub. 734

**RUA CORONEL CATÃO - N399 - CENTRO
ITAPECURU MIRIM - 65485-000**

ESTOQUE DA LOJA



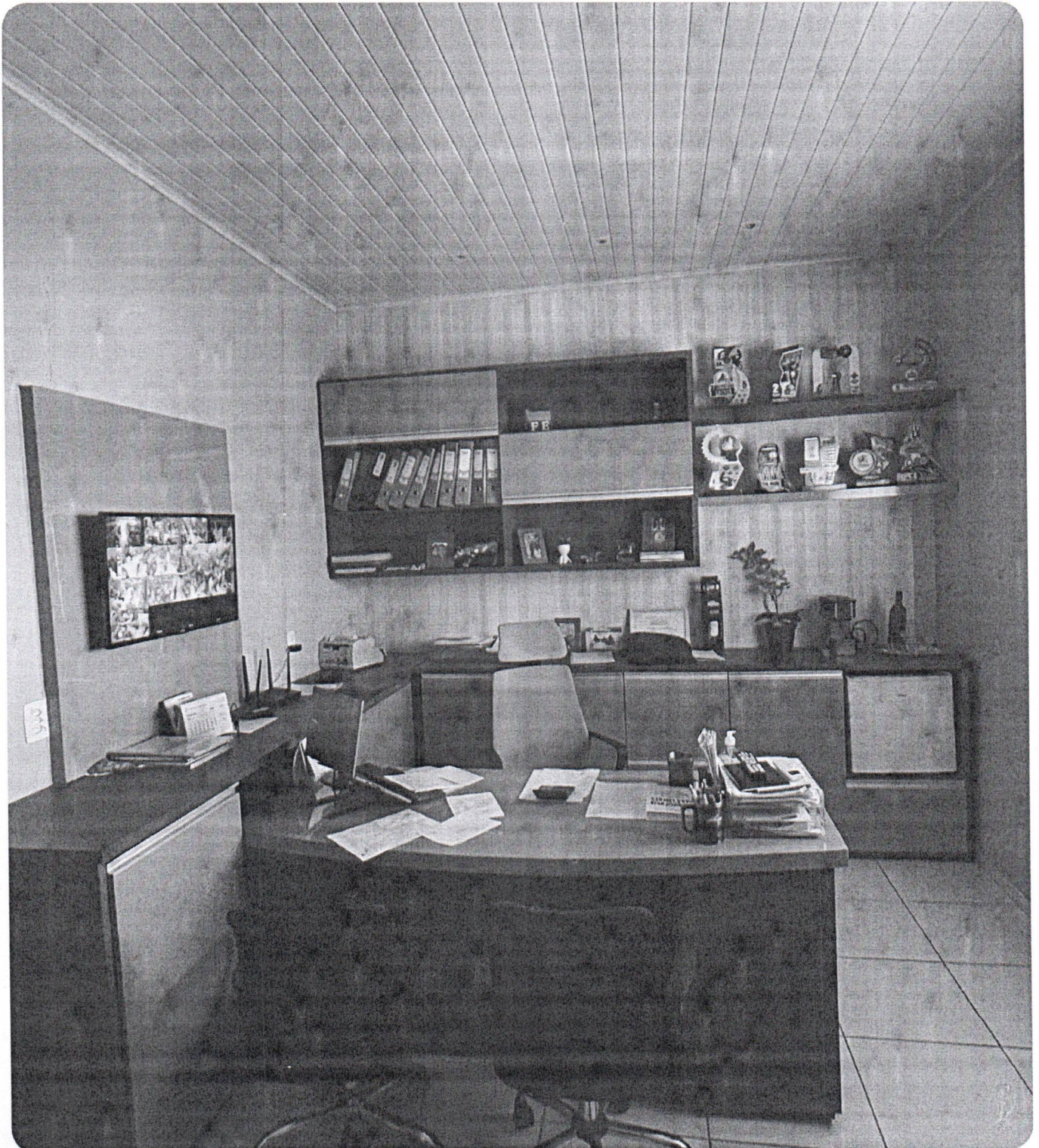


ELETROWENDEL

RUA CORONEL CATÃO - N399 - CENTRO
ITAPECURU MIRIM - 65485-000

BURITICUPU
Proc. 011009/ 2025
Fis. 245
Rub. M

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO



M



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0110001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa Eletro Wendel LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, por intermédio de seu representante legal o SR. Wendel Ricardo Costa Bezerra, Proprietário, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 256390720030 / GEJUSPC/MA E DO CPF Nº 013.932.473-93. DECLARA:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da DISPENSA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

b. Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

d. Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

e. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

f. Declaramos, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Dispensa de Licitação.

g. Declaramos, que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

h. Declaramos ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

i. Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

j. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

k. Que é () ME, (X) EPP ou () MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

1. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Eletro Wendel LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação nº 11/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação nº 11/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação nº 11/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação nº 11/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Declaração de Localização e Funcionamento:

a) DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000

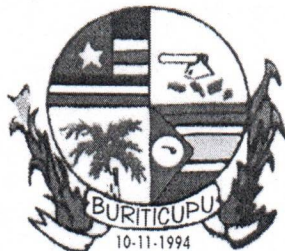
Ponto de referência: EM FRENTE AO PROCON

ITAPECURU MIRIM/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

WENDEL RICARDO
COSTA
BEZERRA:01393247393

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2025.10.16 09:03:17
-03'00'

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / PROPRIETÁRIO
(CPF Nº 013.932.473-93 E RG Nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)
ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ Nº 10.401.351/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 238
Rub. M

**AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 10.401.351/0001-68

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Nome Fantasia: ELETROWENDEL

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05	<input checked="" type="checkbox"/>
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.31	<input checked="" type="checkbox"/>
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.49	<input checked="" type="checkbox"/>
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.20	<input checked="" type="checkbox"/>

BAIXAR PDF

30




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221018239

Data do Protocolo:

 22/08/2022

Número de Registro:

 21201282035

Arquivamento:

 20221018239

Empresa:

 ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

11

BURITICUPU
Proc. 0110007 /2025
Fis. 211
Rub. 1

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS


Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

AS

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 241173752

Data do Protocolo:

 04/09/2024

Número de Registro:

 21201282035

Arquivamento:

 20241173752

Empresa:

 ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

AW

BURITICUPU
Proc. 2110001/2025
Fis. 113
Rub. 11

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

duo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU
Proc. 011009/2025
Fis. 244
Rub. 11

140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. zuz
Rub. zuz

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.401.351/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
NOME EMPRESARIAL ELETRO WENDEL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROWENDEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		TELEFONE (98) 8866-3331
ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDELRCB@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 20/10/2025 às 08:50:25 (data e hora de Brasília).

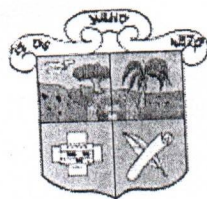
Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

30

10



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
Nº 638/2025	11014391	Ativo

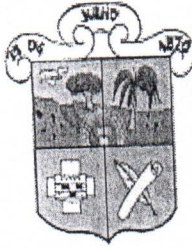
Dados Básicos		
Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68	Junta Comercial: <u>21201282035</u>
Nome/Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA		Inscrição Estadual: 123079179
Nome Fantasia: ELETROWENDEL		Telefone: <u>9888663331</u> Celular: <u>9888663331</u>
Endereço: RUA: CORONEL CATAO, 399 , CEP - 65485-000		Município: ITAPECURU MIRIM / MA
Email: wendelrcb@hotmail.com		
Bairro: CENTRO		

Proprietários/Sócios/Responsáveis				
TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	<u>01393247393</u>	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	100,000	Outros

Enquadramento			
Enquadramento:		Simplex Nacional:	Nao
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE	
CMAE	Descrição
<u>1000049002067</u>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE		
CNAE	Descrição	Dispensado
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nao
4754701	Comércio varejista de móveis	Nao
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nao
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nao



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CONSULTA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Razão Social
ELETRO WENDEL LTDA

Inscrição Municipal
11014391

Inscrição Imobiliária
01010020022001

CPF/CNPJ
10.401.351/0001-68

Tipo de Certidão
Negativa

Válida até
07/11/2025

Número da Certidão
1471

Horário e Data da Emissão
09:25:40 20/10/2025

Código do Validador
G4HPDIGOZSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, EMITIDO EM 20/10/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU
Proc. 011000/2025
Fis.
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:56 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **F64A.21FF.FEF6.5965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MW

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 10.401.351/0001-68
Razão social: ELETRO WENDEL LTDA
Nome fantasia: ELETROWENDEL

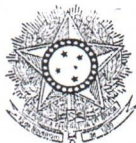
Resultado da consulta em 20/10/2025 08:55:35

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten mark

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 751
Rub. M**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.401.351/0001-68
Certidão n°: 56270289/2025
Expedição: 23/09/2025, às 19:31:04
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.401.351/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M

BURITICUPU
Proc. 211009/2025
Fis. 252
Rub. 11

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (ZSXQ26WR5U), emitida em 09/23/2025 às 19:38 para o empregador, inscrição 10.401.351/0001-68, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Código da Certidão:

ZSXQ26WR5U

Validar

Handwritten mark

☰ Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 10/10/2025 às 13:58:39

Razão social: ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Código de verificação: pUBNqHepBTVUAif

Síntese do resultado da certidão: O empregador estava, na data de processamento dos dados, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

pUBNqHepBTVUAif

Verificar

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 254
Rub. 11



Estado do Mato Grosso **Certidão Negativa de Débito**

BURITICUPU
Proc. 0110091/2025
Fis. 255
Rub. 11

Transparência Ativa e Passiva

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 195115/25
Data de Validade: 04/11/2025
Data de Emissão: 06/08/2025 08:26:15
Inscrição Estadual: 123079179
CPF/CNPJ: 10401351000168
Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Safex/COTEC - 2005-2009

W



**Estado do Ceará Certidão Negativa de Dívida Ativa
Marau**

BURITICUPU
Proc. 0110001 / 2025
Fis. 256
Rub. 11

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 070305/25

Data de Validade: 27/10/2025

Data de Emissão: 29/07/2025 16:41:05

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/09/2025

Data de validade: 23/11/2025

Nº da certidão: 12503328776

Código de Validação: 33eb347a1e

NOME: ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. JSA
Rub. M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 10/10/2025 14:00 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 2072025 / Código: 5C98683551
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 2092025
Código de validação: 7D265D1268

Número da guia: 25053701002258432.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas no sistema *PJe (Processo Judicial Eletrônico)*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA)** em desfavor de **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, brasileiro, inscrito no **CPF** sob o nº. **013.932.473-93**, nascido em 15/07/1987, filho de Ismar de Jesus Bezerra e Beatriz Costa Bezerra, residente na Avenida Brasil, nº. 258, Centro, Itapecuru Mirim/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, conferi e assino.

Itapecuru Mirim/MA, 10 de outubro de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDIM - 2092025 / Código: 7D265D1268
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 261
Rub. M

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 10/10/2025 14:13 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 2092025 / Código: 7D265D1268
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240340914

Data do Protocolo:

14/03/2024

Número de Registro:

21201282035

Arquivamento:

20240340914

Empresa:

ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

167



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240340914


Data do Protocolo:

 14/03/2024

Número de Registro:

 21201282035

Arquivamento:

 20240340914

Empresa:

 ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

Handwritten mark

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 765
Rub. 12



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

12

A consulta foi realizada na data 20/10/2025 às 11:10:20 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	10.401.351/0001-68
NIRE	21201282035
SCP	Não informado
Hash	0F0D75E429ACB87ED85E39C268A90D70C7249A2A
Período	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	Livro Diário
Número Livro	2
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Jo



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250202964

Data do Protocolo:

12/02/2025

Número de Registro:

21201282035

Arquivamento:

20250202964

Empresa:

ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

3

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 268
Rub. M



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

M



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250203103

Data do Protocolo:

 20/10/2025

Número de Registro:

 21201282035

Empresa:

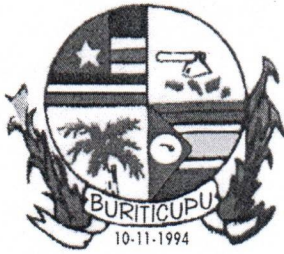
 ELETRO WENDEL LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

11/10



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 240
Rub. 240

RELATÓRIO

A Senhora
VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES
Presidenta da Câmara Municipal
Buriticupu/MA

Nesta

Em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, Nº 011/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail licitacmburiticupu@gmail.com, entre os dias 13/10/2025 e 16/10/2025.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos físicos, e que somente uma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação através do e-mail. (anexo).

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

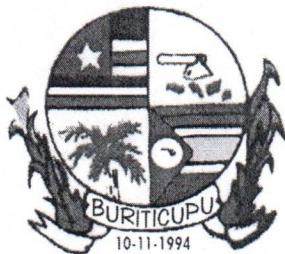
Empresa vencedora:

ELETRO WENDEL LTDA CNPJ: 10.401.351/0001-68. E-mail: wendelrcb@hotmail.com, que apresentou proposta de menor valor, R\$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Buriticupu - MA, em 20 de outubro de 2025.

marinete santos borges
MARINETE SANTOS BORGES
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. _____
Rub. _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0110001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 011/2025 reconhecida pela assessoria da câmara Município, para contratar com a Empresa ELETRO WENDEL LTDA CNPJ: 10.401.351/0001-68, sede na Rua Coronel Catão / nº 399 / Centro CEP: 65.485-000 – ITAPECURU - MIRIM E-mail: wendelrcb@hotmail.com, que apresentou proposta de menor valor, R\$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

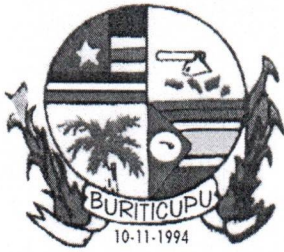
Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fis. 122
Rub. 11

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0110001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 011/2025** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa ELETRO WENDEL LTDA CNPJ: 10.401.351/0001-68, sede na Rua Coronel Catão / nº 399 / Centro CEP: 65.485-000 – ITAPECURU - MIRIM E-mail: wendelrcb@hotmail.com, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE RATIFICAÇÃO: 011/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0110001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 011/2025** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa ELETRO WENDEL LTDA CNPJ: 10.401.351/0001-68, sede na Rua Coronel Catão / nº 399 / Centro CEP: 65.485-000 – ITAPECURU - MIRIM E-mail: wendelrcb@hotmail.com, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

MA E-mail: eliasafe@live.com, objetivando a Contratação de empresa para a construção de uma subestação aérea de 75KVA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil, novecentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

BURITICUPU
Proc. 0110001/2025
Fls. 343
Rub. AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE RATIFICAÇÃO: 012/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0110002/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 012/2025** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa ELETRO WENDEL LTDA CNPJ: 10.401.351/0001-68, sede na Rua Coronel Catão / nº 399 / Centro CEP: 65.485-000 – ITAPECURU - MIRIM E-mail: wendelrcb@hotmail.com, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 22 de outubro de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE RATIFICAÇÃO: 013/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0110003/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 013/2025** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ: 34.346.741/0001-40, sede na Rua N, nº12 LOTE 12 QUADRA 21 BAIRRO VILA IPIRANGA - CEP: 65.908-048 – IMPERATRIZ-

